

LEI Nº 1038, DE 15 DE JUNHO DE 1960.
(Revogada pela Lei nº 9278/2017)



Fixa a delimitação urbana e suburbana dos distritos e sub- distritos do Município do Salvador, divide a cidade em bairros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA; Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte, Lei:

Capítulo I
DO MUNICÍPIO E SEUS LIMITES

Art. 1º O Município do Salvador, nos termos da Legislação Estadual, a vigorar até 31 de dezembro de 1963, terá os seguintes limites:

AO NORTE:

A - Com o Município de São Francisco do Conde - Começa na Baía de Todos os Santos, à entrada do canal entre as Ilhas Bimarras e Maria Guarda, segue pelo mesmo e pelo de Suape (que separa a Ilha de Madre de Deus do continente) daí continuando pela Baía de Todos os Santos até alcançar a foz do Riacho São Paulo, ponto de interseção dos limites entre os Municípios do Salvador, de São Francisco do Conde e de Candeias.

B - Com o Município de Candeias - Começa na foz do Riacho São Paulo, na Baía de Todos os Santos, daí seguindo pela orla da citada baía até a foz do Riacho São Miguel, pelo qual sobe até à foz do Riacho Passagem, por este também subindo até a sua nascente, de onde Segue em linha reta, até encontrar o ponto onde o Riacho Jacaracanga desagua no Rio Imbiruçu, por este descendo até a sua confluência com o Rio Joanes ponto de interseção dos limites entre os Municípios do Salvador, de Candeias e de Camaçari.

A LESTE:

Com o Município de Camaçari - Começa na confluência do Rio Imbiruçu com o Rio Joanes e desce por este até a sua foz no Oceano Atlântico.

AO SUL:

Com o Oceano Atlântico - Começa na foz do Rio Joanes e segue pela orla marítima (praias de Buraquinho, Flamengo, Itapoã, Boca do Rio, Armação, Chega Nego, Pituba, Amaralina, Ponta do Conselho, Rio Vermelho, Ondina e Barra) até a Ponta de Santo Antônio da Barra.

A OESTE:

Com a Baía de Todos os Santos - Começa na Ponta de Santo Antônio da Barra de onde segue, com rumo aproximadamente N.O., atravessando o canal entre as Ilhas de Itaparica e dos Frades, envolvendo esta última, e se dirigindo, com rumo aproximadamente Norte, envolvendo também a Ilha das Vacas, até encontrar o ponto de origem do limite com o Município de São Francisco do Conde, à entrada do canal entre as Ilhas Bimarras e Maria Guarda.

Capítulo II DA DIVISÃO DO MUNICÍPIO EM DISTRITOS

Art. 2º O Município do Salvador, de acordo com a legislação Estadual, fica dividido em quatro (4) distritos assim discriminados:

I - Salvador (sede)

II - Agua Comprida

III - Ipitanga

IV - Madre de Deus

Capítulo III DAS DIVISAS INTERDISTRITAIS

Art. 3º Os distritos do Município do Salvador terão os seguintes limites:

I - DISTRITO DO SALVADOR (SEDE)

AO NORTE;

A - Com o Município de Candeias - Começa na foz do Riacho São Paulo (ponto de confluência dos limites entre os Municípios do Salvador, São Francisco do Conde e Candeias), segue pela orla marítima da Baía de Todos os Santos até a entrada do canal que dá acesso à Baía de Aratu que atravessa até à entrada da citada bala (ponto de confluência dos limites entre o Município de Candeias e os Distritos de Agua Comprida e Salvador).

B - Com o Distrito de Agua Comprida - Começa na entrada da baía de Aratu (ponto de conferência dos limites entre o Município de Candeais e os Distritos de Água Comprida e Salvador), daí seguindo com rumo sul até à foz do Rio Macaco, na Baía de Aratu, subindo pelo mesmo até sua nascente onde segue em linha reta - até à nascente do Riacho Curupi pelo qual desce até o seu desaguadouro no Rio Ipitanga, ponto de interseção dos limites entre os Distritos de Salvador, Agua Cumprida e Ipitanga.

AO LESTE:

Com o Distrito de Ipitanga - Começa no ponto de confluência do Riacho Curupi com o Rio Ipitanga, ponto de interseção dos limites entre os Distritos de Salvador. Agua Comprida e Ipitanga, desce por este, atravessando a barragem no sentido longitudinal, por ele continuando até encontrar um marco à sua margem direita. de onde parte, em linha reta, até atingir a nascente do Riacho Flamengo, pelo qual desce até à sua foz no Oceano Atlântico.

AO SUL:

Com o Oceano Atlântico - Começa na foz do Riacho Flamengo, segundo pela oral marítima (praias de Itapoã, Boca do Rio, Armação, Chega Nego, Pituba, Amaralina, Ponta do Conselho, Rio Vermelho; Ondina e Barra) até a Ponta de Santo Antônio da Barra.

A OESTE:

A Com a Baía de Todos os Santos - Começa na Ponta de Santo Antônio da Barra de onde segue, com rumo aproximadamente N.O., até alcançar o ponto em frente da localidade denominada Manguinhos, na Ilha de Itaparica (ponto de confluência dos limites entre o Município de Itaparica e os Distritos de Madre de Deus e Salvador).

B - Com o Distrito de Madre de Deus - Começa num ponto situado na Baía de Todos os Santos, em frente à localidade denominada Manguinhos, na Ilha de Itaparica, de onde segue, com rumo aproximadamente N.N.E., envolvendo a Ilha do Oratório de Maré, até atingir a foz do Rio São Paulo, na Baía de Todos os Santos (ponto de confluência dos limites entre os Municípios de São Francisco do Conde e de Candeias e o Distrito do Salvador).

II - DISTRITO DE AGUA COMPRIDA

AO NORTE:

Com o Município de Candeias - Começa na foz do Riacho São Miguel, na Baía de Aratu, por ele sobe até o desaguadouro do Riacho Passagem; por este sobe até à sua nascente, daí seguindo - em linha reta - até o ponto de confluência do Riacho Jacaranga com o Rio Imbiruçu por este descendo até à sua foz no Rio Joanes, ponto de interseção dos limites entre o Distrito de Agua Comprida e os Municípios de Candeias e Camaçari.

A LESTE:

Com o Município de Camaçari - Começa na foz do Rio Imbiruçu no Rio Joanes (ponto de interseção dos limites entre os Municípios de Candeias e Camaçari e o Distrito de Água Comprida) por este descendo até o ponto em que nele desagua o Riacho Cantagalo (ponto de interseção dos limites entre o Município de Camaçari e os Distritos de Ipitanga e Agua Comprida).

AO SUL:

A - Com o Distrito de Ipitanga - Começa no ponto em que o Riacho Cantagalo desagua no Rio Joanes (ponto de interseção dos limites entre os Distritos de Agua Comprida e Ipitanga com o Município de Camaçari), sobe pelo primeiro riacho até à sua nascente, daí partindo - em linha reta - até à nascente do Rio Ipitanga pelo qual desce até o ponto em que nele desemboca o Riacho Curupi (ponto de interseção dos limites entre os Distritos de Ipitanga, Salvador e Agua Comprida).

B - Com o Distrito do Salvador - Começa no ponto em que o Riacho Curupi desemboca no Rio Ipitanga (ponto de interseção dos limites entre os Distritos de Ipitanga, Salvador e Água Comprida) por aquele subindo até à sua nascente, de onde parte, em linha reta, para atingir a nascente do Rio Macaco cujo curso acompanha até à sua foz na Baía de Aratu.

A OESTE:

A - Com o Distrito do Salvador - Começa na foz do Rio Macaco, na Baía de Aratu, daí seguindo, em linha reta, de rumo Norte, até atingir a entrada daquela baía, ponto de interseção dos limites entre o Município de Candeias e os Distritos de Água Comprida e Salvador.

B - Com o Município de Candeias Começa na entrada da Baía de Aratu, cuja orla oeste acompanha até à foz do Rio São Miguel, na Baía de Aratu.

III - DISTRITO DE IPITANGA

AO NORTE:

Com o Distrito de Agua Comprida - Começa na nascente do Rio Ipitanga de onde parte, em linha reta, até alcançar a nascente do Riacho Cantagalo pelo qual desce até o seu desaguadouro, no Rio Joanes, ponto de interseção dos limites entre os Distritos de Ipitanga e de Agua Comprida e o Município de Camaçari.

A LESTE:

Com o Município de Camaçari - Começa no ponto em que o Riacho Cantagalo deságua no Rio Joanes e desce por este até à sua foz no Oceano Atlântico.

AO SUL:

Com o Oceano Atlântico - Começa na foz do Rio Joanes e segue pelo litoral até alcançar a foz do Riacho Flamengo, onde começa a se limitar com o Distrito do Salvador.

A OESTE:

A - Com o Distrito do Salvador - Começa na foz do Riacho Flamengo, por ele subindo até à sua nascente, de onde parte - em linha reta - até atingir um marco à margem direita do Rio

Ipitanga, pelo qual sobe, atravessando no seu sentido longitudinal - a barragem do mesmo nome, até à foz do Riacho Curupi (ponto de interseção dos limites entre os Distritos de Ipitanga, Salvador e Agua Comprida).

B - Com o Distrito de Agua Comprida - Começa na foz do Riacho Curupi sobre o Rio Ipitanga, por este subindo até à sua nascente, ponto de origem do limite Norte com o mesmo Distrito de Agua Comprida.

IV - DISTRITO DE MADRE DE DEUS

AO NORTE:

Com o Município de São Francisco do Conde - Começa na Baía de Todos os Santos, à entrada do canal entre as Ilhas Bimbarras e Maria Guarda, segue pelo mesmo e pelo do Suape (que separa a Ilha de Madre Deus do Continente) daí continuando pela Baía de Todos os Santos até alcançar a foz do Riacho São Paulo, (ponto de interseção dos limites entre os Municípios do Salvador, de São Francisco do Conde e de Candeias).

A LESTE:

Com o distrito do Salvador - Começa na foz do Riacho São Paulo, na Baía de Todos os Santos e segue, pela mesma baía, em linha reta, até alcançar um ponto situado na mesma baía e em frente da localidade denominada Manguinhos, na Ilha de Itaparica (ponto de confluência dos limites entre os Municípios de Itaparica e os distritos de Madre Deus e Salvador).

AO SUL:

Com o Município de Itaparica - Limita-Se em um ponto situado na Baía de Todos os Santos, em frente à localidade denominada Manguinhos da Ilha de Itaparica.

A OESTE:

Com a Baía de Todos os Santos - Começa no ponto situado na Baía de Todos os Santos, em frente à localidade denominada Manguinhos da Ilha de Itaparica, de onde segue, com rumo aproximadamente N.O., envolvendo a Ilha dos Frades e, em seguida em rumo aproximadamente Norte, envolvendo também a Ilha das Vacas até encontrar o ponto de origem do limite com o Município de São Francisco do Conde, à entrada do canal entre as Ilhas Bimbarras e Maria Guarda.

Capítulo IV DO DISTRITO DO SALVADOR E SUA DIVISÃO EM SUBDISTRITOS

Art. 4º O Distrito do Salvador compreenderá os seguintes subdistritos:

I - Amaralina;

II - Brotas;

III - Conceição da Praia;

IV - Itapoã;

V - Maré;

VI - Mares;

VII - Nazaré;

VIII - Paripe;

IX - Passo;

X - Penha;

XI - Periperí;

XII - Pilar;

XIII - Pirajá;

XIV - Plataforma;

XV - Santana;

XVI - Santo Antônio;

XVII - São Caetano;

XVIII - São Pedro;

XIX - Sé;

XX - Vitória.

Parágrafo único. A ordem cronológica da criação dos sub Distritos mencionados neste artigo é a seguinte:

Sé - Vitória - Maré - Paripe - Pirajá - Conceição da Praia - Santo Antônio - São Pedro - Santana - Pilar - Brotas - Passo - Penha - Mares - Nazaré - Amaralina - Itapoã - São Caetano - Plataforma e Periperí.

Art. 5º Os subdistritos do Distrito do Salvador terão as seguintes delimitações:

I - SUBDISTRITO DE AMARALINA

AO NORTE:

Com o Subdistrito de São Caetano - Começa no ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Amaralina, Santo Antônio e São Caetano, sobre a interseção dos eixos das Ruas José Barros Reis (antiga Estrada do Retiro) e Cristiano Buys (antiga Ladeira do Cabula); daí segue pelo eixo desta última e, no seu prolongamento, atravessa a Praça Francisco Manoel (antigo Largo do Cabula) e continua pelo eixo da Rua Tomaz Gonzaga (antiga Estrada do Pernambués) até o ponto de interseção do mesmo com o eixo transversal do pontilhão existente sobre o Rio Pituassu, nas proximidades da Estação de Bombas da Bolandeira, ponto esse de confluência dos limites entre os subdistritos de Amaralina, São Caetano e Itapoã (e de início do entre o presente subdistrito de Amaralina e o de Itapoã).

A LESTE:

Com o Subdistrito de Itapoã - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os subdistritos de Amaralina, São Caetano e Itapoã, sobre a interseção do eixo da Rua Tomaz Gonzaga (antiga Estrada do Pernambués) com o eixo transversal do pontilhão existente sobre o Rio Pituassu nas proximidades da Estação de Bombas da Bolandeira; daí segue pelo eixo do citado Rio Pituassu até à sua foz no Oceano Atlântico, na localidade conhecida como Boca do Rio.

AO SUL;

Com o Oceano Atlântico - Começa no ponto supra descrito, foz do Rio Pituassu no Oceano Atlântico, na localidade conhecida como Boca do Rio; daí segue pela orla marítima, passando pelas praias de Armação, Chega Nego, Pituba, Amaralina, contornando os morros do Conselho até alcançar a foz do Rio Camorogipe (braço) na pequena enseada da Mariquita, Oceano Atlântico.

A OESTE:

A - Com o Subdistrito da Vitória - Começa no ponto supra descrito, na foz do Rio Camorogipe (braço) na pequena enseada da Mariquita, Oceano Atlântico; daí sobe pelo eixo do citado rio até à sua interseção com o eixo longitudinal da ponte sobre o mesmo existente, ligando as Praças Colombo e Augusto Sever (antigo Largo da Mariquita), ponto esse de confluência dos limites entre os subdistritos de Amaralina, Vitória e Brotas (e de início do entre o presente subdistrito de Amaralina e o de Brotas).

B - Com o Subdistrito de Brotas - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os subdistritos de Amaralina, Vitória e Brotas sobre a interseção do eixo do Rio Camorogipe com o longitudinal da ponte sobre o mesmo existente ligando entre si as

Praças Colombo e Augusto Severo (antigo Largo da Mariquita); sobe pelo eixo do citado Rio Camorogipe até a foz do Rio das Tripas no mesmo; daí se dirige, em linha reta, para o ponto - em frente à foz do Rio das Tripas no Camorogipe - onde a Rua José Barros Reis (antiga Estrada do Retiro) faz uma curva brusca à esquerda, ponto esse de confluência dos limites entre os subdistritos de Amaralina, Brotas e Santo Antônio (e de início do entre o presente sub distrito de Amaralina e de Santo Antônio).

C - Com o Subdistrito de Santo Antônio - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os subdistritos de Amaralina, Brotas e Santo Antônio, sobre o ponto do eixo da Rua José Barros Reis (antiga Entrada do Retiro) - em frente à foz do Rio das Tripas no Camorogipe - em que dita rua faz uma curva brusca à esquerda; desse ponto, acompanhando sempre o eixo da rua citada, retoma ao ponto de origem dos limites do presente subdistrito, sobre a interseção do eixo da rua em tela com o da Cristiano Buys, ponto esse de confluência dos limites entre os subdistritos de Amaralina, Santo Antônio e São Caetano.

II - SUBDISTRITO DE BROTAS

AO NORTE:

A - Com o Subdistrito de Santo Antônio - Começa no ponto de conclusão dos limites entre os subdistritos; de Brotas, Nazaré e Santo Antônio, sobre a interseção - na Praça 1º de Maio (antigo Largo das 7 Portas) - dos prolongamentos dos eixos das Ruas Dr. J.J. Seabra (antiga da Vala) e Djalma Dutra (antiga das 7 Portas); daí segue, acompanhando a linha férrea do Serviço Municipal de Transportes Coletivos (S.M.T.C.), em demanda do início da Rua Cônego Pereira (antiga da Vala) cujo eixo acompanha até o seu término no Largo dos 2 Leões, daí passando a Seguir pelo da Rua José Barros Reis (antiga Estrada do Retiro), até atingir o ponto - em frente à foz do Rio das Tripas no Rio Camorogipe onde a rua em questão faz uma curva brusca à esquerda, ponto esse de confluência dos limites entre os subdistritos de Brotas, Santo Antônio e Amaralina (e de início do entre o presente subdistrito de Brotas e o de Amaralina).

B - Com o Subdistrito de Amaralina - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os subdistritos de Brotas, Santo Antônio e Amaralina, sobre o ponto em frente à foz do Rio das Tripas no Camorogipe - onde a Rua José Barros Reis (antiga Estrada do Retiro) faz uma curva brusca à esquerda; daí se dirige, em linha reta, para a supramencionada foz do Rio das Tripas no Camorogipe.

A LESTE:

Com o Subdistrito de Amaralina - Começa no ponto supra descrito, foz do Rio das Tripas sobre o Camorogipe; daí segue pelo eixo deste último até às imediações do Jockey Club (ora em construção) onde se desvia para a direita, continuando, sempre pelo eixo do rio, até o ponto de sua interseção com o eixo longitudinal da ponte que liga entre si as Praças Colombo e Augusto Severo (antigo Largo da Mariquita) ponto esse de confluência dos limites entre os subdistritos de Brotas, Amaralina e Vitória (e de início do entre o presente subdistrito de Brotas e o de Vitória).

AO SUL:

O presente subdistrito de Brotas, dada a sua configuração, tem o seu limite Sul reduzido a um vértice colocado sobre o ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os subdistritos de Brotas, Amaralina e Vitória, sobre a interseção do eixo do Rio Camorogipe com o eixo longitudinal da ponte que liga entre si as Praças Colombo e Augusto Severo (antigo Largo da Mariquita).

A OESTE:

A - Com o Subdistrito de Vitória - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos subdistritos de Brotas, Amaralina e Vitória, sobre a interseção do eixo do Rio Camorogipe com o longitudinal da ponte que liga entre si as Praças Colombo e Augusto Severo (antigo Largo da Mariquita); daí parte em direção do ponto terminal do eixo da Rua Conselheiro Pedro Luiz que acompanha até o inicial sobre o prolongamento do eixo da Avenida Waldemar Falcão (antiga Estrada da Redenção; ponto esse que é também, o terminal do eixo da Avenida Vasco da Gama, que passa a percorrer, acompanhando sempre o percurso da linha férrea do Serviço Municipal de Transportes Coletivos (S.M.T.C.), até o ponto em que dito eixo é interceptado pelo prolongamento da barragem (vertedouro) existente na cabeceira sul do Dique do Tororó, ponto esse de confluência dos limites entre os subdistritos de Brotas, Vitória e Santana (e de início do entre o presente subdistrito de Brotas e o de Santana).

B - Com o Subdistrito de Santana - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os subdistritos de Brotas, Vitória e Santana, sobre a interseção do prolongamento da barragem (vertedouro) existente na cabeceira sul do Dique do Tororó, com o eixo da Avenida Vasco da Gama; segue por este último até alcançar - na Praça Francisco Vicente Viana (antigo Largo da Fonte Nova) - a interseção do prolongamento do eixo da Rua Joaquim Maurício (antiga Ladeira da Fonte das Pedras) com o da Rua Djalma Dutra (antiga das 7 Portas) ponto esse de confluência dos limites entre os subdistritos de Brotas, Santana e Nazaré (e de início do entre o presente subdistrito de Brotas e o de Nazaré).

C - Com o Subdistrito de Nazaré - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os subdistritos de Brotas, Santana e Nazaré, sobre a interseção - na Praça Francisco Vicente Viana (antigo Largo da Fonte Nova) - do prolongamento do eixo da Rua Joaquim Maurício (antiga Ladeira da Fonte das Pedras) com o da Rua Djalma Dutra (antiga das 7 Portas) e por esse retorna ao ponto de origem do limite norte deste subdistrito, sobre a interseção do eixo dessa mesma rua com o prolongamento do da Rua Dr. J. J. Seabra (antiga da Vala), ponto esse localizado na Praça 1º de Maio (antigo Largo das 7 Portas) - de confluência dos limites entre os subdistritos de Brotas, Nazaré e Santo Antônio.

III - SUBDISTRITO DE CONCEIÇÃO DA PRAIA**AO NORTE:**

A - Com a Baía de Todos os Santos - Começa na extremidade sul do cais da Companhia de Navegação Bahiana, segue pelo citado cais e pelo da Companhia Concessionária das Docas do Porto da Bahia até o ponto de interseção do mesmo com o prolongamento do eixo da Rua da Polônia, linha divisória imaginária entre os 4º e 5º armazéns das supra mencionadas docas, ponto de origem do limite entre o presente subdistrito da Conceição da Praia e do Pilar.

B - Com o subdistrito do Pilar - Começa no ponto de origem supracitado, sobre a interseção do cais da Companhia Concessionária das Docas do Porto da Bahia com o prolongamento do eixo da Rua da Polônia, linha divisória imaginária entre os 4º e 5º armazéns das ditas docas; segue por esta divisória imaginária até alcançar a extremidade oeste do citado eixo da Rua da Polônia, que percorre em toda a sua extensão, atravessando a Praça Conde dos Arcos (antiga do Comércio) em direção do eixo da Rua Conde d'Eu (antiga Rua do Comércio) que acompanha até a Fonte dos Padres, no sopé da muralha de sustentação da Rua Silva Jardim (antiga Ladeira do Taboão) ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Conceição da Praia, Pilar e Passo, e de origem do entre o presente subdistrito de Conceição da Praia e do Passo.

A LESTE:

A - Com o subdistrito do Passo - Começa no ponto de origem supra descrito, confluência dos limites entre os subdistritos de Conceição da Praia, Pilar e Passo na Fonte dos Padres, situado no sopé da muralha de sustentação da Rua Silva Jardim (antiga Ladeira do Taboão); segue pelos fundos dos prédios da testada direita (numeração ímpar) das Ruas Conselheiro Lafaiete (antiga dos Droguistas) e Guindaste dos Padres, contornando o de nº 1, desta última até a extremidade anterior da sua lateral esquerda, no sopé da muralha de sustentação da testada esquerda (numeração par) da Rua Barão Homem de Melo (antiga Ladeira da Montanha) ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Conceição da Praia, Passo e Sé e de origem do entre o presente subdistrito de Conceição da Praia e o de Sé.

B - Com o subdistrito da Sé - Começa no ponto de origem supra descrito, na extremidade anterior da lateral esquerda do prédio Nº 1, da Rua Guindaste dos Padres, no sopé da muralha de sustentação da testada esquerda (numeração par) da Rua Barão Homem de Melo (antiga Ladeira da Montanha) confluência dos limites entre os subdistritos de Conceição da Praia, Passo e Sé; segue pelo sopé da supra mencionada muralha, passando pelas embocaduras das Ruas Padre Nóbrega (antiga Ladeira da Misericórdia) e Bento Lisboa (antiga Ladeira do Pau da Bandeira) até o ponto inicial da tangente que leva à Rua Carlos Gomes (antiga Rua de Baixo), onde abandona o sopé da muralha e se dirige para o ponto de interseção dos eixos das Ruas Barão Homem de Melo (antiga Ladeira da Montanha) e D. Macêdo Costa antiga Ladeira da Conceição ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Conceição da Praia, Sé e São Pedro, e de origem do entre o presente sub distrito de Conceição da Praia e o de São Pedro.

C - Com o Subdistrito de São Pedro - Começa no ponto de origem supra descrito, sobre a interseção dos eixos das Ruas Barão Homem de Melo (antiga Ladeira da Montanha, e D.

Macêdo Costa, antiga Ladeira da Conceição), ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Conceição da Praia, Sé e São Pedro; daí ruma para a aresta anterior esquerda do prédio à esquina formada pelas Ruas Barão Homem de Melo (antiga Ladeira da Montanha) e do Sodré; acompanhando a testada esquerda (numeração par) desta última via pública, Segue até o ponto de interseção da dita testada com o prolongamento do eixo da Rua Dionísio Martins (antiga Ladeira da Preguiça) por cujo eixo desce até sua interseção com o da Rua Visconde de Mauá; sobe por este até encontrar o prolongamento do eixo da Rua Joaquim da Maia (antiga Ladeira da Jaqueira) ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Conceição da Praia, São Pedro e Vitória, término do limite leste deste subdistrito de Conceição da Praia, e de origem do com o subdistrito da Vitória.

AO SUL:

Com o Subdistrito da Vitória - Começa no ponto de origem supra descrito, sobre a interseção dos eixos das Ruas Visconde de Mauá e Joaquim da Maia (antiga Ladeira da Jaqueira) ponto de confluência dos limites entre os sub distrito de Conceição da Praia, São Pedro e Vitória; continua pelo eixo da segunda das ruas supracitadas até o término da mesma, em escadaria na Rua Fagundes Varela (antiga Praia da Jaqueira) que corta perpendicularmente, à altura do primeiro degrau inferior da escadaria, até atingir a amurada, ponto terminal do limite (sul) entre o presente subdistrito da Conceição da Praia e o da Vitória, e de origem do limite (oeste) com a Baía de Todos os Santos.

A OESTE:

Com a Baía de Todos os Santos - Começa no ponto de origem supra descrito, sobre a amurada da Rua Fagundes Varela (antiga Praia da Jaqueira) no ponto em que a mesma é cortada pelo prolongamento do primeiro degrau inferior da escadaria da Rua Joaquim da Maia (antiga Ladeira da Jaqueira); segue pela citada amurada, envolvendo as instalações dos trapiches ora ali existentes, bem como as da Usina Geradora da Preguiça da Companhia de Energia Elétrica da Bahia; continua pelo cais da Praça Tupinambás (antigo porto da Preguiça), pelos da Escola de Aprendizes Marinheiras e da Capitania dos Portos, do ancoradouro do Mercado Modelo, da Praça Com. Augusto Ferreira (antigo Cais Faroux) e da Alfândega até alcançar o ponto de origem do limite norte (também com a Baía de Todos os Santos) na extremidade sul do cais da Companhia de Navegação Bahiana.

IV - SUBDISTRITO DE ITAPOÃ

AO NORTE:

A - Com o Subdistrito de Pirajá - Começa no ponto de confluência dos limites entre os Subdistritos de Itapoã, São Caetano e Pirajá, sobre o entroncamento da estrada que vem de Campinas com a que vai para Beiru, São Bento e Campo Seco, em frente à casa de residência do Sítio Espírito Santo ora existente no local antigamente ocupado pela Venda do Buraco; daí segue, em linha reta, até o povoado de Coqueiro Grande, no ponto de interseção do eixo da Estrada Velha do Ipitanga com o prolongamento do da de acesso à Fazenda Nossa Senhora de Fátima; desse ponto, prossegue, também em linha reta, até o

centro da barragem do Ipitanga, ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Itapoã e Pirajá e o Distrito de Ipitanga (e de início do limite entre este Subdistrito de Itapoã e o Distrito de Ipitanga).

B - Com o Distrito de Ipitanga - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os Sub distritos de Itapoã e Pirajá e o Distrito de Ipitanga, sobre o centro da barragem do Rio Ipitanga; daí passa a acompanhar o curso inferior do referido rio até atingir o marco existente à sua margem direita.

A LESTE:

Com o Distrito de Ipitanga - Começa no ponto supra descrito, sobre um marco existente à margem direita do curso inferior do Rio Ipitanga, daí seguindo, em linha reta, para a nascente do Riacho Flamengo, pelo qual desce até a sua foz no Oceano Atlântico.

AO SUL:

Com o Oceano Atlântico - Começa no ponto supra descrito, sobre a foz do Rio Pi-Flamengo no Oceano Atlântico de onde segue, sempre pela orla marítima, até a foz do Rio Pituassu, na localidade conhecida como Boca do Rio.

A OESTE:

A - Com o Subdistrito de Amaralina - Começa no ponto supra descrito, sobre a foz do Rio Pituassu no Oceano Atlântico, na localidade conhecida como Boca do Rio; sobe pelo referido curso d'água até o ponto de interseção do mesmo com a Rua Tomaz Gonzaga (antiga Estrada do Pernambués) sobre um pontilhão existente nas proximidades da Estação de Bombas da Bolandeira, ponto esse de confluência dos limites entre os Subdistritos de Itapoã, Amaralina e São Caetano (e de início do limite entre este subdistrito de Itapoã e o de São Caetano).

B - Com o Subdistrito de São Caetano - Começa no ponto supra descrito, confluência dos limites entre os Subdistritos de Itapoã, Amaralina e São Caetano, sobre a interseção, nas proximidades da Estação de Bombas da Bolandeira, do eixo da Rua Tomaz Gonzaga (antiga Estrada do Pernambués) com o longitudinal do pontilhão existente sobre o Rio Pituassu; sobe, por este até a sua confluência com o Rio Cachoeirinha, cujo curso passa a acompanhar até o centro de sua barragem; nesse ponto, vira à esquerda, acompanhando a crista da citada barragem até o ponto de interseção do seu prolongamento com o eixo da Estrada do Campo Seco, pelo eixo da qual retoma ao ponto de origem do limite norte deste Subdistrito de Itapoã, no troncamento da supracitada estrada com a que vem de Campinas, em frente à casa de residência do Sítio Espírito Santo, ora existente no local antigamente ocupado pela Venda do Buraco, ponto este de confluência dos limites entre os Subdistritos de Itapoã, São Caetano e Pirajá.

V - SUBDISTRITO DE MARÉ

O SUBDISTRITO DE MARÉ COMPREENDERÁ A ILHA DO MESMO NOME.

VI - SUBDISTRITO DE MARES

AO NORTE:

A - Com o subdistrito da Penha - Começa na orla marítima da Baía de Todos os Santos, no ponto em que a mesma - no trecho conhecido por Praia da Boa Viagem - é interceptada pelo prolongamento do muro da face sul da Praça Adriano Gordilho (antigo Largo da Boa Viagem); segue pelo citado muro, atravessa a Rua Luiz Tarquínio (antiga da Boa Viagem) passa entre o prédio de Nº 119 da mesma e o de nº 1, da Rua da Imperatriz, continua pelos fundos do de nº 3, desta última até os fundos dos prédios da testada direita (numeração ímpar) da Rua Gonçalves de Abreu; dobrando à direita segue pelos mencionados fundos, contorna as instalações da Companhia de Cigarros Souza Cruz ora existentes à Rua Polidoro Bittencourt (antiga da Vileta) passando entre, as mesmas e o prédio de nº 6, da via pública citada até atingir o eixo desta; pelo mesmo segue até em frente à entrada para a Vila Dorida, entre os prédios de nº 42 e 44 da mesma Rua Polidoro Bittencourt (antiga da Vileta); virando aí, à direita, quase em ângulo reto, segue pelo muro de contorno dos terrenos da Vila da Polícia Militar do Estado, no ponto em que termina uma avenida de pequenas casas adjacentes ao referido muro; acompanhando dito muro alcança a Avenida Bonfim (antiga Dendezeiros do Bonfim) que atravessa transversalmente indo encontrar o muro que delimita um terreno baldio ora existente nos fundos das casas da testada esquerda (numeração par) da Rua Henrique Dias: (antiga Avenida 13 de Maio); segue pelo dito muro, em direção da Avenida Fernandes da Cunha; contorna a sua extremidade sul, em curva, e, do término desta, parte em direção do eixo da Rua Monsenhor Basílio Pereira que percorre em toda a sua extensão, até a sua interseção com o da Rua Araújo Bulcão, o qual acompanha até o seu cruzamento com o da Rua do Uruguai; por este continuando até a praia do mesmo nome.

B - Com a orla marítima - Começa no ponto em que o eixo da Rua do Uruguai encontra a praia do mesmo nome; daí segue pela orla marítima, envolvendo as instalações da atual Penitenciária do Estado, até encontrar os fundos das instalações da Fábrica de Tecidos Conceição.

C - Com o Subdistrito de São Caetano - Começa no ponto supra descrito, onde a orla marítima encontra os fundos das instalações da Fábrica de Tecidos Conceição (ora existente à Rua Voluntários da Pátria, antiga Estrada do Lobato); contorna ditas instalações até alcançar o eixo da citada rua.

A LESTE:

A - Com o Subdistrito de São Caetano - Começa no ponto supra descrito em que o prolongamento da lateral direita das instalações da Fábrica de Tecidos Conceição, ora existente à Rua Voluntários da Pátria, (antiga Estrada do Lobato) encontra o eixo da rua citada, por este seguindo até a sua interseção com o da Rua Pedreira Franco (antiga Ladeira do Fiscal) ponto este de confluência dos limites entre os sub distritos de Mares, São Caetano e Santo Antônio (e de início do entre o presente sub distrito de Mares e o de

Santo Antônio).

B - Com o Subdistrito de Santo Antônio - Começa no ponto supra descrito, da confluência dos limites entre os sub distritos de Mares, São Caetano e Santo Antônio, sobre a interseção dos eixos das Ruas Voluntários da Pátria (antiga Estrada do Lobato) e Pedreira Franco (antiga Ladeira do Fiscal), ponto terminal da Rua Nilo Peçanha (antiga do Bom Gosto da Calçada); segue pelo eixo desta última até o ponto de sua interseção com o da Rua Melo Morais, confluência dos limites entre os sub distritos de Mares, Santo Antônio e Pilar (e de início do entre o presente sub distrito de Mares e o do Pilar).

AO SUL:

Com o Subdistrito do Pilar - Começa no ponto supra descrito, de confluência dois limites entre os sub distritos de Mares, Santo Antônio e Pilar, sobre a interseção dos eixos das Ruas Nilo Peçanha o Melo Morais; daí prossegue pelo eixo da primeira até o seu ponto de origem, prossegue pelo da Rua Elias Nazaré (antiga do Gasômetro) até o seu início no da Avenida Frederico Pontes (antiga da Jequitiaia) que percorre, no sentido de quem vai para o centro urbano, até encontrar o prolongamento do cais sul das instalações da Petrobrás, daí segue, pelo citado cais até sua extremidade oeste.

A OESTE:

Com a Baía de Todos os Santos - Começa no ponto supra descrito à extremidade oeste do cais das instalações da Petrobrás; daí acompanhando sempre o litoral da citada baía, segue com rumo norte até retomar à origem do limite norte, no ponto em que o prolongamento do muro da face sul da Praça Adriano Gordilho (antigo Largo da Boa Viagem) intercepta a orla marítima no trecho conhecido como Praia da Boa Viagem,

VII - SUBDISTRITO DE NAZARÉ

AO NORTE:

Com o Subdistrito de Santo Antônio - Começa na confluência dos limites entre os subdistritos de Nazaré, Passo e Santo Antônio, sobre a interseção do eixo da Rua Frei Henrique (antiga Ladeira do Arco) com o da Rua Dr. J. J. Seabra (antiga da Vala), pelo qual segue até a interseção - na Praça 1º de Maio (antigo Largo das 7 Portas) - dos prolongamentos dos eixos da citada Rua Dr. J. J. Seabra (antiga da Vala) e da Rua Djalma Dutra (antiga das 7 Portas), ponto de confluência dos limites entre os sub distritos de Nazaré, Santo Antônio e Brotas (e de origem do entre o presente sub distrito de Nazaré e o de Brotas).

A LESTE:

Com o Subdistrito de Brotas - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os sub distritos de Nazaré, Santo Antônio e Brotas, sobre a interseção - na Praça 1º de Maio (antiga das 7 Portas) - dos prolongamentos dos eixos das Ruas Dr. J. J. Seabra (antiga da Vala e Djalma Dutra (antiga das 7 Portas); segue por este último até à interseção

- na Praça Francisco Vicente Viana (antigo Largo da Fonte Nova) - do eixo da última rua citada com o da Rua Joaquim Maurício (antiga Ladeira da Fonte das Pedras), ponto de confluência dos limites entre os sub distritos de Nazaré, Brotas e Santana (e de início do entre o presente sub distritos de Nazaré e o de Santana).

AO SUL:

Com o Subdistrito de Santana - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os sub distritos de Nazaré, Brotas e Santana, sobre a interseção - na Praça Francisco Vicente Viana (antigo Largo da Ponte Nova) - dos eixos das Ruas Djalma Dutra (antiga das 7 Portas) e Joaquim Maurício (antiga Ladeira da Fonte das Pedras); daí sobe por este último, até alcançar a Avenida Joana Angélica; corta esta, prossegue pelo eixo da Rua de Santa Clara e pelo da Rua Franco Velasco (antiga do Desterro) ao fim do qual, dobrando à esquerda, passa a acompanhar o da Rua Almeida Sebrão (antiga da Fonte Nova do Desterro) sobre cujo prolongamento atravessa a Praça (antigo Largo) de São Miguel até interceptar o da Rua Dr. J. J. Seabra (antiga da Vala) ponto de confluência dos limites entre os sub distritos de Nazaré, Santana e Sé (e de início do entre o presente subdistrito de Nazaré e o de Sé).

A OESTE:

A - Com o Subdistrito da Sé - Começa no ponto supra descrito. de confluência entre os sub distritos de Nazaré, Santana e Sé, sobre a interseção - na Praça (antigo Largo) de São Miguel - do prolongamento do eixo da Rua Almeida Sebrão (antiga Fonte Nova do Desterro) com o da Rua Dr. J. J. Seabra (antiga da Vala) pelo qual segue até o ponto em que o mesmo é interceptado pelo da Rua Ângelo Ferraz (antigo Beco do Ferrão) ponto de confluência dos limites entre, os sub distritos de Nazaré, Sé e Passo (e de início do entre o presente subdistrito de Nazaré e o do Passo).

B - Com o Subdistrito do Posso - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os sub distritos de Nazaré, Sé e Passo, sobre a interseção dos eixos das Ruas Dr. J. J. Seabra (antiga da Vala e Ângelo Ferraz (antigo Beco do Ferrão); segue pelo primeiro até retomar ao ponto de origem do limite Norte do presente sub distrito, sobre a interseção do citado eixo com o da Rua Frei Henrique (antiga Ladeira do Arco), ponto de confluência dos limites entre os sub distritos de Nazaré, Passo e Santo Antônio.

VIII - SUBDISTRITO DE PARIPE AO NORTE:

Com o Município de Candeias - Começa na entrada do canal de acesso à Baía de Aratu, atravessando-o em toda a sua extensão até atingir a citada baía, ponto esse de confluência dos limites entre o presente subdistrito de Paripe, o Município de Candeias e o subdistrito de Aratu do Distrito de Agua Comprida (e de início do entre o sub distrito de Paripe e o de Aratu).

A LESTE:

Com o Sub distrito de Aratu, do Distrito de Água Comprida - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre o sub distrito de Paripe, o Município de Candeias e o sub distrito de Aratu (do Distrito de Agua Comprida), terminal do eixo do canal que vem da Baía de Todos os Santos para a de Aratu; daí, com rumo sul até a foz do Riacho Macaco na mesma Baía de Aratu; sobe pelo mencionado riacho até à sua nascente, daí partindo, em linha reta, para a do Rio Curupi ponto de confluência dos limites entre os sub-distritos de Paripe, Aratu (do Distrito de Agua Comprida) e Pirajá (e de início do entre o presente subdistrito de Paripe e o de Pirajá).

AO SUL:

A - Com o Subdistrito de Pirajá - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os sub distritos de Paripe, Aratu (do Distrito de Agua Comprida) e Pirajá, sobre a nascente do Rio Curupi; daí, em linha reta, segue para a nascente do Riacho Periperí, ponto de confluência dos limites entre os sub distritos de Paripe, Pirajá e Periperí (e de início do entre o presente sub distrito de Paripe e o de Periperí).

B - Com o Subdistrito de Periperí - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os sub distritos de Paripe, Pirajá e Periperí, sobre a nascente do Riacho Periperí, por este descendo até à sua foz na Baía de Todos os Santos.

A OESTE:

Com a Baía de Todos os Santos - Começa no ponto supra descrito, foz do Riacho Periperí daí retomando - pela orla marítima com rumo norte e passando pelas localidades de Coutos, Paripe, Tubarão, Ponta da Sapoca, São Tomé de Paripe, Ponta de Toque-toque, Ponta d'Areia, Boca do Rio, Tororó, Muribeca - ao ponto de origem dos limites do presente sub distrito, à entrada do canal de acesso à Baía de Aratu.

IX - SUBDISTRITO DE PASSO

AO NORTE:

Com o Subdistrito de Santo Antônio - Começa no ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Passo, Pilar e Santo Antônio, ponto esse situado na meia encosta, acima dos fundos do prédio de nº 16 da Rua Capistrano de Abreu (antiga Ladeira do Pilar) e sobre o prolongamento da lateral esquerda da Igreja de Nossa Senhora do Boqueirão; desse ponto sobe a encosta, acompanha a referida lateral esquerda até interceptar o eixo da Rua Joaquim Távora(antiga Direita de Santo Antônio) que acompanha, por um pequeno trecho até galgar o da Rua Custódio de Melo (antiga Ladeira do Boqueirão) pelo qual desce, atravessando a Rua Cassiano Lopes (antiga dos Adobes); entra pelo Beco da Gasosa, que percorre até o seu término, de onde se dirige para a aresta posterior esquerda do prédio nº 33 do mesmo beco; desse ponto, em linha reta, para a aresta posterior esquerda do muro de contorno das instalações do Centro de Saúde e Assistência Social do Estado, de onde parte, também em linha reta, para o ponto de interseção dos eixos das Ruas Dr. J. J. Seabra (antiga da Vala) e Frei Henrique (antiga ladeira do Arco), ponto esse de confluência dos limites entre os Sub distritos de Passo, Santo Antônio e Nazaré (e de

início do entre o presente Sub distrito do Passo e o de Nazaré).

A LESTE:

Com o Subdistrito de Nazaré - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os Sub distritos de Passo, Santo Antônio e Nazaré, sobre a interseção dos eixos das Ruas Dr. J. J. Seabra (antiga da Vala) e Frei Henrique (antiga Ladeira do Arco); daí sobe pelo eixo da primeira até o ponto em que o mesmo é interceptado pelo da Rua Ângelo Ferraz (antigo Beco do Ferrão) ponto de confluência dos limites entre os Subdistritos de Passo, Nazaré e Sé (e de início do entre o presente Sub distrito e o da Sé).

AO SUL:

Com o Subdistrito de Sé - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os Sub distritos de Passo, Nazaré e Sé, sobre a interseção dos eixos das Ruas Dr. J. J. Seabra (antiga da Vala) e Ângelo Ferraz (antigo Beco do Ferrão); sobe pelo eixo desta última, atravessa a Rua Gregório de Matos (antiga do Maciel de Baixo) entra pela Rua Leovigildo de Carvalho (antiga Beco do Mota) cujo eixo acompanha até à Rua Alfredo Brito (antiga Portas do. Carmo) que atravessa para penetrar num estreito beco existente entre os prédios de nº 16 e 18 da última rua citada; chegando ao término do referido beco dobra à esquerda, passa por traz da Vila Esperança, existente aos fundos dos prédios de nº 2 a 16 da já citada Rua Alfredo Brito (antiga Portas do Carmo); continua por traz das instalações da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia, da Casa de Máquinas do Plano Inclinado Gonçalves e da Central Telefônica da Companhia de Energia Elétrica da Bahia (C.E.E.B.) até atingir a aresta posterior direita desta última; daí se dirige, em linha reta, para a extremidade anterior da lateral esquerda do prédio nº 1 da Rua Guindaste dos Padres, no sopé da muralha de sustentação da testada esquerda (numeração par) da Rua Barão Homem de Melo (antiga Ladeira da Montanha) ponto de confluência dos limites entre os Sub distritos de Passo, Sé e Conceição da Praia (e de início do limite entre o presente Sub distrito de Passo e o da Conceição da Praia).

A OESTE:

A - Com o Subdistrito de Conceição da Praia - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os Sub distritos de Passo, Sé e Conceição da Praia, sobre a extremidade anterior da lateral esquerda do prédio nº 1 da Rua Guindaste dos Padres, no sopé da muralha de sustentação da testada esquerda (numeração par) da Rua Barão Homem de Melo (antiga Ladeira da Montanha); daí segue pelos fundos das casas da testada direita (numeração ímpar) das Ruas Guindaste dos Padres e Conselheiro Lafaiete (antiga dos Droguitas) até à Ponte dos Padres, situada no sopé da muralha de sustentação da Rua Silva Jardim (antiga Ladeira do Taboão), ponto de confluência dos limites entre os Subdistritos de Passo, Conceição da Praia e Pilar (e de início do entre o presente Sub distrito do Passo e o de Pilar),

B - Com o Subdistrito do Pilar - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os de Passo, Conceição da Praia e Pilar, na Fonte dos Padres, situada no sopé da

muralha de sustentação da Rua Silva Jardim (antiga Ladeira do Taboão); daí segue, em linha reta, para o canto posterior direito de um prédio sem número à esquina da Rua Campos Sales (antiga do Julião), passa encostada à lateral esquerda do Elevador do Taboão e atinge o eixo da Rua Pethion de Villar (antiga Ladeira do Caminho Novo) pelo eixo da qual desce até em frente à extremidade anterior da cerca ou muro de contorno à esquerda do imóvel de nº 7 da última via citada; virando à direita acompanha dita cerca ou muro de contorno até sua extremidade posterior; desse ponto retorna, em linha reta, depois de atravessar a rampa do Plano Inclinado Gonçalves, no ponto de origem do limite norte deste Sub distrito, localizado a meia, encosta, acima dos fundos do prédio de nº 16 da Rua Capistrano de Abreu (antiga Ladeira do Pilai) e sobre o prolongamento da lateral esquerda da Igreja de Nossa Senhora do Boqueirão, ponto esse de confluência dos limites entre os Sub distritos de Passo, Pilar e Santo Antônio.

X - SUBDISTRITO DE PENHA AO NORTE:

Com a Baía de Todos os Santos - Começa na ponta de Monte Serrate onde se encontra localizado o farol do mesmo nome e daí, segue pela orla marítima, passando pelas praias de Pedra Furada, Bogari, Penha e Ribeira até o prédio de Departamento de Aeronáutica Civil sito à Avenida Mem de Sá, antigo Porto dos Tainheiros.

A LESTE:

Com a Enseada de Itapagipe, na Baía de Todos os Santos - Começa no ponto supra descrito, no prédio do Departamento de Aeronáutica Civil sito à Avenida Mem de Sá (antigo Porto dos Tainheiros), e daí envolvendo o referido prédio, segue, sempre pela orla marítima, até encontrar a praia do Uruguai no ponto de prolongamento do eixo da rua do mesmo nome.

AO SUL:

Com o Subdistrito dos Mares - Começa no ponto supra descrito, na praia do Uruguai, no ponto de prolongamento do eixo da rua do mesmo nome e daí segue pelo eixo da citada rua até a sua interseção com o da Rua Araújo Bulcão (antiga da Prainha) que passa a acompanhar até o seu cruzamento com o da Rua Mons. Basílio Pereira cujo eixo segue até o seu início; desse ponto atinge a extremidade sul do muro que delimita um terreno baldio ora existente nos fundos das casas da testada esquerda (numeração par) da Rua Henrique Dias (antiga Av. 13 de Maio); acompanha dito muro pela Avenida Bonfim, antiga Dendezeiros do Bonfim até defronte do local em que o muro de contorno dos terrenos da Vila da Polícia Militar do Estado alcança, pelo sul, a referida Avenida Bonfim; desse ponto e atravessando esta avenida passa a seguir o dito muro de contorno da Vila Militar até encontrar uma avenida de pequenas casas adjacentes ao referido muro, que envolve, e continuando pelo citado muro alcança a Rua Polidoro Bitencourt (antiga da Vileta) cujo eixo acompanha até em frente ao prédio nº 6 da referida rua; daí e voltando à direita penetra entre a referida casa nº 6 e as instalações da Cia. Souza Cruz, contorna as referidas instalações, passa pelos fundos das casas da testada direita (numeração ímpar) da Rua Gonçalves de Abreu e em seguida pelos de número 3 e 1 da Rua da Imperatriz, até alcançar a Avenida Luiz Tarquínio (antiga da Boa Viagem), que atravessa, passando entre

os prédios nº 119 desta avenida e nº 1, da Rua da Imperatriz; e atingindo o muro da face sul da Praça Dr. Adriano Gordilho (antigo Largo da Boa Viagem); segue pelo citado muro até a orla marítima da Baía de Todos os Santos no trecho conhecido por Praia dá Boa Viagem.

A OESTE:

Com a Baía de Todos os Santos - Começa no ponto supra descrito, na orla marítima da Baía de Todos os Santos, no ponto em que a mesma, - no trecho conhecido por Praia da Boa Viagem - é interceptada pelo prolongamento do muro da face sul da Praça Dr. Adriano Gordilho (antigo Largo da Boa Viagem); e daí segue, pela orla marítima até a Ponta de Monte Serrate, onde se acha localizado o farol do mesmo nome, ponto de início do limite Norte deste Sub distrito.

XI - SUBDISTRITO DE PERIPERÍ AO NORTE:

Com o Subdistrito de Paripe - Começa na foz do Riacho Periperí na Baía de Todos os Santos, pelo mesmo subindo até a sua nascente, ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Periperí, Paripe e Pirajá (e de início do entre o presente subdistrito de Periperí e o de Pirajá).

A LESTE:

Com o Subdistrito de Pirajá - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os sub distritos de Periperí, Paripe e Pirajá, sobre a nascente do Riacho Periperí; daí segue, em linha reta, para a nascente do Rio do Cobre pelo qual desce até a barragem do mesmo nome, ponto de confluência dos limites entre os sub distritos de Periperí e Plataforma e de início do entre o presente subdistrito de Periperí e o de Plataforma.

AO SUL:

Com o Subdistrito de Plataforma - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os sub distritos, de Periperí, Pirajá e Plataforma, na barragem do Rio do Cobre, de onde parte, em linha reta, para a nascente do Riacho Pedro Lopes, por este descendo até a sua foz na Baía de Todos os Santos.

A OESTE:

Com a Baía de Todos os Santos - Começa no ponto supra descrito, foz do Riacho Pedro Lopes na Baía de Todos os Santos, de onde retorna - pela orla marítima e com rumo norte passando pelas localidades de Praia Grande e Periperí ao ponto de origem dos limites deste sub distrito, na foz do Riacho Periperí na Baía de Todos os Santos.

XII - PILAR

AO NORTE:

Com o Subdistrito de Mares - Começa na extremidade oeste do cais das instalações da Petrobrás; daí parte, acompanhando sempre o dito cais segue pelo seu prolongamento até a interseção deste com o eixo da Avenida Frederico Pontes (antiga Avenida Jequitiaia), que percorre até o início da Rua Elias Nazaré (antiga do Gasômetro); prossegue pelo eixo desta e pelo da Rua Nilo Peçanha (antiga do Bom Gosto da Calçada) até o ponto de sua interseção com o da Rua Melo Moraes, ponto de confluência dos limites entre os sub distritos de Pilar, Mares e Santo Antônio (e de início do entre o presente subdistrito do Pilar e o de Santo Antônio).

A LESTE:

A - Com o Subdistrito de Santo Antônio - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os sub distritos de Pilar, Mares e Santo Antônio, sobre a interseção dos eixos das Ruas Nilo Peçanha (antiga do Bom Gosto da Calçada) e Melo Moraes; segue pelo eixo desta última e pelo da Rua Barão Vila da Barra (antiga Ramos de Queiroz) até a interseção desta com o prolongamento da fachada lateral direita do prédio nº 24 da Praça da Lapinha (antigo Largo da Lapinha); daí se dirige para a mencionada fachada lateral direita que percorre em toda a sua extensão, acompanha a balaustrada atrás da Igreja da Lapinha, e, ao chegar ao fim da mesma, dobra à esquerda para logo depois, penetrar entre o Sanatório Bahia, ora ali existente, e o prédio de nº 28, percorrendo esta divisa até o seu final; daí se dirige, em linha reta, para o ponto intermediário da curva fechada com que a Rua Barão Vila da Barra (antiga Ramos de Queiroz) contorna o grotão onde termina a Avenida Mascarenhas; deste ponto passa a acompanhar, novamente, o eixo da Rua Barão Vila da Barra (antiga Ramos de Queiroz) até o ponto em que este é interceptado pelo prolongamento da divisa entre os prédios de nº 15 e 17 da Rua Maria Quitéria (antiga Ladeira do Canto da Cruz); partindo deste ponto, passa entre os dois citados prédios, corta transversalmente a mencionada Rua Maria Quitéria (antiga Ladeira do Canto da Cruz) para passar entre os prédios de nº 34 e 36 da mesma rua; ao alcançar a extremidade posterior desta divisa (aresta posterior esquerda da vedação do prédio nº 34 supracitado) parte, em linha reta, em direção da aresta anterior direita do prédio de nº 89 da Rua Botelho Benjamim (antiga Ladeira da Agua Brusca); atravessa esta última, seguindo também em linha reta, na direção da aresta posterior direita da Igreja da Santíssima Trindade de onde segue, ainda em linha reta para o ponto da meia encosta situado sobre o prolongamento da lateral esquerda da Igreja de Nossa Senhora do Boqueirão, ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Pilar, Santo Antônio e Passo (e de início do entre o presente sub distrito do Pilar e do Passo).

B - Com o Subdistrito do Passo - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os sub distritos de Pilar, Santo Antônio e Passo, sobre o ponto da meia encosta no prolongamento da lateral esquerda da Igreja de Nossa Senhora do Boqueirão; deste ponto continua em linha reta, pela meia encosta, atravessa a rampa do Plano Inclinado do Pilar, em direção da aresta posterior esquerda do muro ou cerca de contorno do Imóvel de nº 7 da Rua Pethion de Vilar (antiga Ladeira do Caminho Novo); segue pela lateral esquerda do citado prédio até encontrar o eixo da mencionada Rua Pethion de Villar (antiga Ladeira do Caminho Novo); sobe pelo eixo desta até em frente à divisa lateral esquerda da parte superior do Elevador do Taboão, desce por essa divisa até o canto

posterior direito de um prédio sem número à esquina da Rua Campos Sales (antiga do Julião); daí, em linha reta, se dirige para a Fonte dos Padres no sopé de sustentação da Rua Silva Jardim (antiga Ladeira do Taboão) ponto de confluência dos limites entre os sub distritos de Pilar, Passo e Conceição da Praia (e de início do entre o presente sub distrito do Pilar e o de Conceição da Praia).

AO SUL:

Com o Subdistrito de Conceição da Praia - Começa no ponto supra descrito de confluência dos limites entre os sub distritos de Pilar, Passo e Conceição da Praia, à Fonte dos Padres, no sopé da muralha de sustentação da Rua Silva Jardim (antiga Ladeira do Taboão); daí segue pelo eixo da Rua Conde d`Eu (antiga do Comércio) e, acompanhando o seu prolongamento, atravessa a Praça Conde dos Arcos: (antiga do Comércio) até encontrar o eixo da Rua da Polônia que percorre em toda a sua extensão e. depois, no seu prolongamento, até à sua interseção com o cais da Companhia Concessionária das Docas do Porto da Bahia.

A OESTE:

Com a Baía de Todos os Santos - Começa no ponto supra descrito, interseção do prolongamento do eixo da Rua da Polônia com o cais da Companhia Concessionária das Docas do Porto da Bahia; daí segue pelo citado cais até sua extremidade norte, de onde volta para a extremidade sul do quebra-mar norte; acompanhando sempre a orla marítima da Baía de Todos os Santos retorna ao ponto de origem do limite Norte, na extremidade oeste do cais das instalações da Petrobrás, à Avenida Frederico Pontes (antiga Avenida Jequitaiá).

XIII - SUBDISTRITO DE PIRAJÁ AO NORTE

A - Com o Subdistrito de Paripe - Começa no ponto de confluência dos limites entre os Subdistritos de Pirajá, Periperí e Paripe, sobre a nascente do Riacho Periperí; daí segue em linha reta para a nascente do Rio Curupi, ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Pirajá e Paripe e o Distrito de Agua Comprida, (e de início do limite entre o presente subdistrito de Pirajá e o Distrito de Água Comprida).

B - Com o Distrito de Agua Comprida - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os Sub distritos de Pirajá e Paripe e o Distrito de Agua Comprida, sobre a nascente do Rio Curupi; desce pelo mesmo até à sua foz no Rio Ipitanga, nas cabeceiras de represa do mesmo nome, ponto de confluência dos limites entre o Sub distrito de Pirajá e os Distritos de Agua Comprida e Ipitanga e de início entre o Sub distrito de Pirajá e o Distrito de Ipitanga).

A LESTE:

Com o Distrito de Ipitanga - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre o Sub distrito de Pirajá e os Distritos de Agua Comprida e Ipitanga, sobre a foz do

Rio Curupi no Ipitanga, nas cabeceiras da represa deste último; desce pela referida represa, acompanhando, o seu eixo longitudinal até o centro da barragem, ponto de confluência dos limites entre o Sub distrito de Pirajá, o Distrito de Ipitanga e o Sub distrito de Itapoã (e de início do limite entre o Sub distrito de Pirajá e o de Itapoã).

AO SUL:

A - Com o Subdistrito de Itapoã - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre o Sub distrito de Pirajá, o Distrito de Ipitanga e o Sub distrito de Itapoã, sobre o centro da barragem do Rio Ipitanga; daí segue, em linha reta, até o povoado de Coqueiro Grande, no ponto de interseção do eixo da Estrada Velha de Ipitanga com o prolongamento do da de acesso à Fazenda de Nossa Senhora de Fátima; desse ponto prossegue, também em linha reta, até o entroncamento da estrada que vem de Campinas com a que vai para Beiru, São Bento, e Campo Seco, em frente à casa de residência do Sítio Espírito Santo ora existente no local antigamente ocupado .pela Venda do Buraco, na confluência dos limites entre os Sub distritos de Pirajá, Itapoã e São Caetano (e de início do limite entre o Subdistrito de Pirajá e o de São Caetano).

B - Com o Subdistrito de São Caetano - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os Sub distritos de Pirajá, Itapoã e São Caetano, no ponto de entroncamento da estrada que vem de Campinas com a que vai para Beiru, São Bento e Campo Seco, em frente à casa de residência do Sítio Espírito Santo, ora existente no local antigamente ocupado pela Venda do Buraco; daí se dirige, em linha reta, para a interseção (sobre um pontilhão) do eixo da antiga estrada Salvador-Feira de Santana com o do boeiro por onde passa o Rio Camorogipe, estabelecendo comunicação entre os Tanques de Lobato e Mata Escura, nas proximidades do local onde atualmente existe a Marmoraria ICESA, na altura do quilômetro três (3) da referida estrada.

A OESTE:

A - Com o Subdistrito de São Caetano - Começa no ponto supra descrito, sobre a interseção do eixo da antiga estrada Salvador - Feira de Santana com a do boeiro por onde passa o Rio Camorogipe, estabelecendo comunicação entre os Tanques de Lobato e Mata Escura, nas proximidades do local onde atualmente existe a Marmoraria ICESA, na altura do quilômetro três (3) da referida estrada; daí segue, em linha reta, até atingir a cabeceira sul da Ponte de São João da Rede Ferroviária Federal S. A.

B - Com a Enseada do Cabrito - Começa no ponto supra descrito, cabeceira sul da Ponta de São João da Rede Ferroviária Federal S.A. e segue pela orla marítima da Enseada do Cabrito até à foz do Rio do Cobre.

C - Com o Subdistrito de Plataforma - Começa no ponto supra descrito, foz do Rio do Cobre na Enseada do Cabrito; sobe pelo citado rio até à sua barragem, cujo centro é o ponto de confluência dos limites entre os Sub distritos de Pirajá, Plataforma e Periperí (o de início do limite entre o Sub distrito de Pirajá e o de Periperí).

D - Com o Subdistrito de Periperí - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos

limites entre os Sub distritos de Pirajá, Plataforma e Periperí, sobre o centro da barragem do Rio do Cobre; percorre toda a represa do citado rio no sentido do seu eixo longitudinal, pelo mesmo subindo até a sua nascente de onde retoma, em linha reta, ao ponto de origem do limite norte deste Sub distrito de Pirajá, sobre a nascente do Riacho Periperí, ponto de confluência dos limites entre os Sub distritos de Pirajá, Periperí e Paripe.

XIV - SUBDISTRITO DE PLATAFORMA AO NORTE

Com o Subdistrito de Periperí - Começa na orla marítima da Baía de Todos os Santos no ponto em que nela desemboca o Riacho Pedro Lopes; sebe por este até a sua nascente; daí, em linha reta, segue até à barragem do Rio do Cobre, ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Plataforma, Periperí e Pirajá (e de início do entre o presente subdistrito de Plataforma e o de Pirajá).

A LESTE:

Com o Subdistrito de Pirajá - Começa no ponto supracitado, de confluência dos limites entre os subdistritos de Plataforma, Periperí e Pirajá, sobre a barragem do Rio do Cobre, pelo qual desce até à sua foz na Enseada dos Tainheiros.

AO SUL;

Com a Enseada dos Tainheiros - Começa no ponto supra descrito, na foz do Rio do Cobre e acompanha a orla marítima da Enseada até a cabeceira norte da Ponte de S. João.

A OESTE:

Com a Baía de Todos os Santos - Começa no ponto supra descrito, cabeceira norte da Ponte de São João, segue pela orla marítima da Baía de Todos os Santos, passando pelas localidades de Plataforma, Racaranha, Escada até retornar ao ponto de origem do limite deste subdistrito, na foz do Riacho Pedro Lopes.

XV - SUBDISTRITO DE SANTANA AO NORTE:

A - Com o Subdistrito da Sé - Começa no ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Santana, São Pedro e Sé, na origem da Rua Dr. J. J. Seabra (antiga da Vala) sobre o eixo da Rua Aristides Milton (antiga da Barroquinha); segue pelo eixo da primeira até à interseção do mesmo - na Praça de São Miguel (antigo Largo) - com o prolongamento do da Rua Almeida Sebrão (antiga Fonte Nova do Desterro), ponto de confluência dos limites entre os sub distritos de Santana, Sé e Nazaré (e de início do entre o presente sub distrito de Santana e o de Nazaré).

B - Com o Subdistrito de Nazaré - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os sub distritos de Santana, Sé e Nazaré, sobre a interseção do eixo da Rua Dr. J. J. Seabra (antiga da Vala) com o prolongamento do da Rua Almeida Sebrão (antiga Fonte Nova do Desterro); segue por este último, sobe pelo da Rua Franco Velasco (antiga

do Desterro) continua pelo da Rua de Santa Clara, atravessa a Avenida Joana Angélica e desce pelo da Rua Joaquim Maurício (antiga Ladeira da Fonte das Pedras) até à sua interseção - na Praça Francisco Vicente Viana (antigo Largo da Fonte Nova) com o prolongamento do da Rua Djalma Dutra (antiga das 7 Portas) ponto de confluência dos limites entre os sub distritos de Santana, Nazaré e Brotas (e de início do entre o presente sub distrito de Santana e o de Brotas).

A LESTE:

Com o Subdistrito de Brotas - Começa no ponto supra descrito de confluência dos limites entre os sub distritos de Santana, Nazaré e Brotas, sobre a interseção do eixo da Rua Joaquim Maurício (antiga Ladeira da Fonte das Pedras) com o prolongamento do da Rua Djalma Dutra (antiga das 7 Portas); segue pelo eixo da Avenida Vasco da Gama (antiga Estrada 2 de Julho) até o ponto de sua interseção com o prolongamento da barragem (vertedouro) na extremidade sul do, Tororó, confluência do limites entre os sub distritos de Santana, Brotas e Vitória (e de início do entre o presente subdistrito de Santana e o da Vitória).

AO SUL:

Com o Subdistrito da Vitória - Começa no ponto supra descrito, de confluência, dos limites entre os sub distritos de Santana, Brotas e Vitória, sobre a interseção do eixo da Avenida Vasco da Gama (antiga Estrada 2 de Julho) com o prolongamento da barragem (vertedouro) na extremidade sul do Dique do Tororó; daí segue por esse prolongamento, pela barragem e pela margem daquele dique até encontrar a cabeceira sul da Fonte do Tororó (do Departamento de Saneamento do Estado) sobre o braço sudoeste do mesmo; atravessa dita ponte e continua pela margem oposta, a jusante da curva final da Rua do Amparo do Tororó, até encontrar, sobre a interseção do prolongamento do eixo da Travessa Almeida Sande com o do braço norte do dique já citado, e nas proximidades da Vila Andrade de Baixo, o ponto de confluência dos limites entre Os sub distritos de Santana, Vitória e São Pedro (e de início do entre o presente sub distrito de Santana e o de São Pedro).

A OESTE:

Com o Subdistrito de São Pedro - Começa no ponto supra descrito, confluência dos limites entre os subdistritos de Santana, Vitória e São Pedro, sobre a interseção nas proximidades da Vila Andrade de Baixo do prolongamento do eixo da Travessa Almeida Sande com o do braço norte do Dique do Tororó; segue pelo eixo do referido braço norte, cortando transversalmente o pontilhão que liga as Ruas Martins (antiga Mesquita dos Barris) e Mesquita do Tororó, até alcançar o ponto onde aquele braço se bifurca em dois grotões; daí se dirige, em linha reta, para a aresta posterior esquerda do muro ou cerca de contorno do prédio de nº 27 da Rua Francisco Ferraro, junto a partir do qual passa a acompanhar a linha de fundos dos prédios da testada direita (numeração ímpar) daquela rua, cortando - entre os de nº 43 e 45 - a Rua Marujos do Brasil; da linha de fundos do de nº 57 passa a seguir pela divisa lateral esquerda do de nº 51 da Avenida Joana Angélica, por cujo prolongamento continua até alcançar o eixo desta última rua; dobrando à esquerda,

percorre aquele eixo até à sua interseção com o da Rua Engenheiro Silva Lima (antiga Travessa da Lapa); por este desce, atravessa a Rua Cipriano Barata (antiga do Paraíso) e segue pela linha de fundos dos prédios da testada direita (numeração ímpar) da Rua Ferreira França (antiga do Castanheda) até atingir o eixo da Ladeira do Castanheda, pelo qual desce, passando pela embocadura da Rua Rocha Pita (antigo Largo do Campinho) até atingir o da Rua Aristides Milton (antiga da Barroquinha) por onde retoma ao ponto de origem do limite norte do presente sub distrito, na origem do eixo da Rua Dr. J. J. Seabra (antiga da Vala) sobre o da última rua acima citada, ponto esse de confluência dos limites entre os sub distritos de Santana, São Pedro e Sé.

XVI - SUBDISTRITO DE SANTO ANTÔNIO AO NORTE

A - Com o Subdistrito de Mares - Começa no ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Santo Antônio, Pilar e Mares, sobre a interseção do eixo da Rua Nilo Peçanha (antiga do Bom Gosto da Calçada) com o da Rua Melo Moraes; daí segue pelo da primeira até o ponto em que o mesmo e o prolongamento do da Rua Voluntários da Pátria (antiga Estrada do Lobato) são interceptados pelo da Rua Pedreira Franco (antiga Ladeira do Fiscal), ponto esse de confluência dos limites entre os subdistritos de Santo Antônio, Mares e São Caetano (e de início do entre o presente subdistrito de Santo Antônio e o de São Caetano).

B - Com o Subdistrito de São Caetano - Começa na confluência dos limites entre os sub distritos de Santo Antônio, Mares e São Caetano, no ponto em que o eixo da Rua Nilo Peçanha (antiga do Bom Gosto da Calçada) e o prolongamento do da Rua Voluntários da Pátria (antiga Estrada do Lobato) são interceptados pelo da Rua Pedreira Franco (antiga Ladeira do Fiscal); por este sobe até alcançar a Praça Luiz Gama (antigo Largo do Tanque) onde, virando à direita, passa a acompanhar o eixo da pista circular da referida praça até, o encontro do mesmo com o da Rua San Martin (antiga Estrada da Calçada), por este seguindo até o ponto em frente à extremidade leste do Tanque da Conceição, onde o mesmo se comunica, através um vertedouro, com o Tanque do Meio.

A LESTE:

A - Com o Subdistrito de São Caetano - Começa no ponto supra descrito, sobre o eixo da Rua San Martin (antiga Estrada da Calçada), em frente à extremidade leste do Tanque da Conceição, onde o mesmo se comunica, através um vertedouro com o Tanque do Meio; daí segue, sempre pelo eixo da rua acima mencionada até sua origem na Praça Conde de Porto Alegre (antigo Largo do Retiro) que atravessa, acompanhando a linha férrea do Serviço Municipal de Transportes Coletivos (S.M.T.C.) até o ponto terminal do eixo da Rua José Barros Reis (antiga Estrada do Retiro); por este prossegue até o ponto da sua interseção com o da Rua Cristiano Buys (antiga Ladeira do Cabula), confluência dos limites entre os sub distritos de Santo Antônio, São Caetano e Amaralina (e de início do entre o presente sub distrito de Santo Antônio e o de Amaralina).

B - Com o Subdistrito de Amaralina - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os subdistritos de Santo Antônio, São Caetano e Amaralina, sobre a

interseção do eixo da Rua José Barros Reis (antiga Estrada do Retiro) com o da Rua Cristiano Buys (antiga Ladeira do Cabula); daí prossegue pelo eixo da primeira até o ponto - em frente à foz do Rio das Tripas no Rio Camarogipe - em que a rua em questão faz uma curva brusca à direita, ponto esse de confluência dos limites entre os sub distritos de Santo Antônio, Amaralina e Brotas (e de início do entre o presente sub distrito de Santo Antônio e o de Brotas).

AO SUL:

A - Com o Subdistrito de Brota - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os sub distritos de Santo Antônio, Amaralina e Brotas, sobre o eixo da Rua José Barros Reis (antiga Estrada do Retiro) onde - em frente à foz do Rio das Tripas no Rio Camarogipe - a rua citada forma uma curva brusca à direita; sempre pelo eixo da Rua José Barros Reis (antiga Estrada do Retiro) segue até o seu início no Largo de 2 Leões que atravessa para galgar o da Rua Cônego Pereira (antiga da Vala) o qual percorre em toda a sua extensão até o seu início na Praça 1º de Maio (antigo Largo das 7 Portas) que atravessa, acompanhando a linha férrea do Serviço Municipal de Transportes Coletivos (S.M.T.C.) até alcançar o ponto situado na mencionada praça, em que o prolongamento do eixo da Rua J. J. Seabra (antiga da Vala) é interceptado pelo do da Rua Djalma Dutra (antiga das 7 Portas) ponto esse de confluência dos limites entre os sub distritos de Santo Antônio, Brotas e Nazaré (e de início do entre o presente sub distrito de Santo Antônio e o de Nazaré).

B - Com o Subdistrito de Nazaré - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os sub distritos de Santo Antônio, Brotas e Nazaré, sobre a interseção - situada na Praça 1º de Maio (antigo Largo das 7 Portas) - dos prolongamentos dos eixos das Ruas J. J. Seabra (antiga da Vala) e Djalma Dutra (antiga das 7 Portas); daí segue pelo eixo da primeira até o ponto de interseção do mesmo com o da Rua Frei Henrique (antiga Ladeira do Arco), ponto esse de confluência dos limites entre os subdistritos de Santo Antônio, Nazaré e Passo (e de início do entre o presente sub distrito de Santo Antônio e o do Passo).

A OESTE:

A - Com o Subdistrito do Passo - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os sub distritos de Santo Antônio, Nazaré e Passo, sobre a interseção dos eixos das Ruas Dr. J. J. Seabra (antiga da Vala) e Frei Henrique (antiga Ladeira do Arco); daí parte, em linha reta, para a aresta posterior esquerda do muro de contorno das instalações do 2º Centro de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Estado; de onde se dirige, também em linha reta, para a aresta posterior esquerda da casa de nº 33 do Beco da Gasosa; desse ponto, dobrando à esquerda, sobe pelo eixo do referido beco até sair na Rua Cassiano Lopes (antiga dos Adobes), que corta, para seguir pelo eixo da Rua Custódio de Melo (antiga Ladeira do Boqueirão) até o seu início sobre o da Rua Joaquim Távora (antiga Direita de Santo Antônio); dobrando à direita, acompanha o eixo desta rua, por um pequeno trecho, até o ponto em que o mesmo é interceptado pelo prolongamento da lateral esquerda da Igreja de Nossa Senhora do Boqueirão, onde, dobrando à esquerda, segue pela referida lateral e pelo seu prolongamento a jusante até

um ponto localizado na meia encosta e acima dos fundos do prédio de nº 16 da Rua Capistrano de Abreu (antiga Ladeira do Pilar) ponto de confluência dos limites entre os sub distritos de Santo Antônio, Passo e Pilar (e de início do entre o presente sub distrito de Santo Antônio e do Pilar),

B - Com o Subdistrito do Pilar - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os sub distritos de Santo Antônio, Passo e Pilar, num ponto imaginário sobre o prolongamento (por trás e por baixo) da lateral esquerda da Igreja de Nossa Senhora do Boqueirão, na meia encosta e acima dos fundos do prédio de nº 16 da Rua Capistrano de Abreu (antiga Ladeira do Pilar); daí se dirige, em linha reta, para a aresta posterior direita da Igreja da Santíssima Trindade, de onde parte, também em linha reta, que corta transversalmente a Rua Botelho Benjamim (antiga Ladeira da Agua Brusca), em direção da aresta anterior direita do prédio de nº 89 da rua citada; desse ponto, ainda em linha reca, ruma para a aresta posterior esquerda do muro ou cerca de delimitação do imóvel de nº 34 da Rua Maria Quitéria (antiga Ladeira do Canto da Cruz); acompanha a lateral esquerda desse imóvel e, ao atingir a sua linha de testada, corta a última rua citada em direção da divisa entre os prédios de nº 15 e 17 da mesma; continua por essa divisa e pelo seu prolongamento até encontrar o eixo da Rua Barão Vila da Barra (antiga Ramos de Queiroz); desce por esse eixo até o meio da curva a montante do grotão onde termina a Avenida Mascarenhas, daí subindo para a extremidade posterior da divisa entre o prédio de nº 28 da Praça (antigo Largo) da Lapinha e ais instalações do Sanatório Bahia, ora ali existente; percorre toda a divisa citada, e ao chegar à testada, dobra à esquerda, acompanhando a balaustrada existente por trás da Igreja da Lapinha, e segue pela lateral direita do prédio de nº 26 da praça citada e pelo prolongamento da mesma até alcançar novamente, na meia encosta, o eixo da Rua Barão Vila da Barra (antiga Ramos de Queiroz) pelo mesmo descendo até o seu encontro com o da Rua Melo Moraes, pelo qual retoma ao ponto inicial do limite Norte do presente sub distrito de Santo Antônio, sobre a interseção desse eixo com o de Rua Nilo Peçanha (antiga do Bom Gosto da Calçada) ponto esse de confluência dos limites entre os sub distritos de Santo Antônio, Pilar e Mares.

XVII - SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO AO NORTE

Com o Subdistrito de Pirajá - Começa na cabeceira sul da Ponte de São João. da Rede Ferroviária Federal S. A.; daí segue, em linha reta para a interseção, sobre um pontilhão, do eixo da antiga estrada Salvador-Feira de Santana com o do boeiro por onde passa o Rio Camorogipe, estabelecendo comunicação entre os Tanques do Lobato e de Mata Escura, nas proximidades do local onde atualmente existe a Marmoraria ICESA, na altura do quilômetro três (3) da referida rodovia; desse ponto segue, também em linha reta, para o entroncamento da estrada que vem de Campinas com a que vai para Beiru, São Bento e Campo Seco, em frente a casa de residência do Sítio Espírito Santo ora existente no local antigamente ocupado pela Venda do Buraco, ponto esse de confluência dos limites entre os Sub distritos de Santo Antônio, Pirajá e Itapoã (e de início do limite entre este Sub distrito de São Caetano e o de Itapoã).

A LESTE:

Com o Subdistrito de Itapoã - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os Sub distritos de São Caetano, Pirajá e Itapoã, no entroncamento da estrada que vem de Campinas com a que vai para Beiru, São Bento e Campo Seco, em frente a casa de residência do Sítio Espírito Santo, ora existente no local antigamente ocupado pela Venda do Buraco; daí segue pelo eixo da estrada que vai para Campo Seco até chegar em frente à barragem do Rio Cachoeirinha; aí, dobrando à esquerda, segue pela crista da barragem até o seu centro, de onde passa a acompanhar o curso inferior do citado Rio Cachoeirinha até sua confluência com o Rio Pituassu, cujo curso segue até o ponto de interseção do seu eixo com o da Rua Tomaz Gonzaga (antiga Estrada do Pernambués) sobre um pontilhão existente nas proximidades da Estação de Bombas da Bolandeira, ponto esse de confluência dos limites entre os Sub distritos de São Caetano, Itapoã e Amaralina (e de início do limite entre este Sub distrito de São Caetano e o de Amaralina).

AO SUL:

Com o Subdistrito de Amaralina - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os Sub distritos de São Caetano, Itapoã e Amaralina (sobre um pontilhão existente nas proximidades da Estação de Bombas da Bolandeira, na interseção do eixo do Rio Pituassu com o da Rua Tomaz Gonzaga (antiga Estrada do Pernambués) pela qual sabe até o seu início, na Praça Francisco Manoel (antigo Largo do Cabula); atravessa a praça citada em busca do ponto terminal da Rua Cristiano Buys (antiga Ladeira do Cabula) por cujo eixo desce até sua interseção com o da Rua José Barros Reis (antiga Estrada do Retiro) ponto esse de confluência dos limites entre os Sub distritos de São Caetano, Amaralina e Santo Antônio (e de início do limite entre este Sub distrito de São Caetano e o de Santo Antônio).

A OESTE:

A - Com o Subdistrito de Santo Antônio - Começa no ponto supra descrito, na confluência dos limites entre os Sub distritos de São Caetano, Amaralina e Santo Antônio, sobre a interseção dos eixos das Ruas Cristiano Buys (antiga ladeira do Cabula) e José Barros Reis (antiga Estrada do Retiro); segue pelo eixo desta última até o seu término, na Praça Conde de Porto Alegre (antigo Largo do Retiro) que atravessa, acompanhando a linha férrea do Serviço Municipal de Transportes Coletivos (SMTTC), em demanda do início da Rua San Martin (antiga Estrada da Calçada) cujo eixo percorre em toda a sua extensão até o seu término na Praça Luiz Gama (antigo Largo do Tanque) onde, virando à esquerda, galga o eixo da pista circular da referida praça, percorrendo-o até encontrar o prolongamento do da Rua Pedreira Franco (antiga Ladeira do Fiscal) pelo qual desce até encontrar o da Rua Voluntários da Pátria (antiga Estrada do Lobato) ponto esse de confluência dos limites entre os Sub distritos de São Caetano, Santo Antônio e Mares (e de início do limite entre este Sub distrito de São Caetano e o de Mares).

B - Com o Subdistrito de Mares - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os Sub distritos de São Caetano, Santo Antônio e Mares, sobre a interseção dos eixos das Ruas Pedreira Franco (antiga Ladeira do Fiscal) e Voluntários da Pátria (antiga Estrada do Lobato); daí segue pelo eixo desta última até o ponto em frente à lateral direita das instalações da Fábrica de Tecidos Conceição, ora ali existente; dobrando à

esquerda segue pela referida lateral direita até à orla marítima da Enseada de Itapagipe.

C - Com a Enseada de Itapagipe - Começa no ponto supra descrito, em que o prolongamento da lateral direita das instalações da Fábrica de Tecidos Conceição (ora existente à Rua Voluntários da Pátria, antiga Estrada do Lobato) encontra a orla marítima; desse ponto em diante, acompanhando sempre a orla marítima e envolvendo as Ilhas de Santa Luzia e de Joanes, retoma ao ponto de origem norte do limite deste Sub distrito de São Caetano, na cabeceira sul da Ponte de São João, da Rede Ferroviária Federal S. A.

XVIII - SUBDISTRITO DE SÃO PAULO

AO NORTE:

Com o Subdistrito da Sé - Começa no ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de São Pedro, Conceição da Praia e Sé, sobre a interseção dos eixos das Ruas Barão Homem de Mello (antiga Ladeira da Montanha) e D. Macedo Costa (antiga Ladeira da Conceição) e segue, em linha reta, em direção à interseção do eixo da Avenida 7 de Setembro (trecho da Ladeira de S. Bento) com o da Rua Aristides Milton (antiga da Barroquinha); daí desce por Este último até o ponto de confluência dos limites entre os sub distritos de S. Pedro, Sé e Santana (e de início do limite entre o presente sub distrito de S. Pedro e o de Santana) sobre a interseção dos eixos das Ruas Dr. J. J. Seabra (antiga da Vala) e Aristides Milton (antiga da Barroquinha).

A LESTE:

Com o Subdistrito de Santana - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os sub distritos de S. Pedro, Sé e Santana, sobre a interseção dos eixos das Ruas Dr. J. J. Seabra (antiga da Vala) e Aristides Milton (antiga da Barroquinha), segue por este último, passa em frente ao abrigo para bondes do Serviço Municipal de Transportes Coletivos (S.M.T.C.) e prossegue pelo eixo da Ladeira do Castanheda até alcançar o ponto em frente ao término das supracitadas instalações do S.M.T.C.; daí virando à direita, passa pelos fundos dos prédios da testada direita (numeração ímpar) da Rua Ferreira França (antiga do Castanheda), atravessa a Rua Cipriano Barala (antiga do Paraíso) e segue pelo eixo da Rua Engenheiro Silva Lima (antiga Travessa da Lapa) até sua origem sobre o da Avenida Joana Angélica; por este continua em frente à divisa lateral esquerda do prédio nº 51 da avenida em tela; vira, à direita, percorre a supra mencionada divisa e mais as posteriores dos prédios de nº 57 e 45 da Rua Francisco Ferraro, corta a Rua Marujos do Brasil e continua, sempre pelos fundos dos prédios da testada direita (numeração ímpar) da já citada Rua Francisco Ferraro até alcançar o canto posterior esquerdo do muro ou da cerca divisória do de número 27, de onde parte, em linha reta, em direção do ponto - situado na baixada - em que o braço norte do Dique do Tororó se bifurca em dois grotões; deste ponto segue, pelo eixo do dito braço, corta o pontilhão que liga as Ruas Martins (antiga Mesquita dos Barris) e Mesquita do Tororó, até alcançar o da interseção do mesmo com o prolongamento do da Travessa Almeida Sande, nas proximidades da Vila Andrade de Baixo, ponto este de confluência dos limites entre os sub distritos de S. Pedro, Santana e Vitória (e de início do limite entre o presente sub distrito de S. Pedro e o de Vitória).

AO SUL:

Com o Sub distrito da Vitória - Começa no ponto supra descrito, confluência dos limites entre os sub distritos de S. Pedro, Santana e Vitória, sobre a interseção do prolongamento do eixo da Travessa Almeida Sande com o do Braço Norte do Dique do Tororó, nas proximidades da Vila Andrade de Baixo e segue pela Baixa da Rua Pacífico Pereira (antiga Curva Grande do Garcia), passando pelos fundos da antiga Vila da Polícia Militar do Estado (terrenos do Major Aníbal) até atingir, no eixo do grotão esquerdo do Braço Sudoeste do Dique do Tororó, a extremidade leste do muro divisório entre os terrenos de propriedade do Convento das Mercês, de um lado e, do outro, primeiro os do Convento do Salete e depois os da Patrimonial Bráulio Xavier; sobe por esta divisória, passando por trás dos fundos das casas da testada esquerda (numeração par) da Rua Renato Medrado (antiga Politeama de Cima) até alcançar a divisa entre o citado Convento das Mercês e o prédio nº 180 da Avenida 7 de Setembro, percorrendo-a em toda a sua extensão até o seu início, na testada esquerda (numeração par) da avenida citada, testada essa que acompanha até em frente à divisa entre os prédios de nº 168 e 170; aí, virando à esquerda, corta perpendicularmente a Avenida 7 de Setembro e galga o eixo da Rua Jonathas Abbot (antigo Beco do Chafariz) pelo qual segue até a Rua Senador Costa Pinto (antiga da Faísca) que atravessa; penetra entre os prédios de nº 105 e 107 desta última, e segue até o fim da divisa entre os mesmos, daí continuando pelo fundo dos prédios da testada direita (numeração ímpar) da mesma Rua Senador Costa Pinto (antiga da Faísca); corta a Rua Tuiuti; passa pelos fundos do edifício de apartamentos com frente para a primeira das ruas citadas e laterais para a segunda e para a Travessa Augusto França (antigo Beco do Gabriel); da aresta posterior esquerda desse edifício desce pela testada esquerda (numeração par) da mencionada travessa até alcançar o eixo da Rua Augusto França; virando à esquerda, segue em demanda da Rua Gabriel Soares (antiga do Gabriel) cujo eixo percorre até o ponto de sua interseção com o da via de acesso ao Solar de Unhão, pelo qual desce até o ponto em que dita via forma um cotovelo brusco; daí, em linha reta, se dirige para o ponto da Rua Visconde de Mauá onde, em frente à casa nº 54, começa a curva final que leva à Rua Democrata (antiga do Hospício); desse ponto desce pelo eixo da primeira das duas ruas citadas, até a sua interseção com o da Rua Joaquim da Maia (antiga Ladeira da Jaqueira) ponto de confluência dos limites entre os sub distritos de S. Pedro, Vitória e Conceição da Praia (e de início do limite entre o presente sub distrito de S. Pedro e o de Conceição da Praia).

A OESTE:

Com o Subdistrito de Conceição da Praia - Começa no ponto supra descrito. confluência dos limites entre os Sub distritos de S. Pedro, Vitória e Conceição da Praia, sobre a interseção dos eixos das Ruas Visconde de Mauá e Joaquim da Maia (antiga Lad. da Jaqueira); segue pelo eixo daquela até o cruzamento com a Rua Dionísio Martins (antiga Ladeira da Preguiça) por cujo eixo sobe até encontrar o ponto em que o seu prolongamento atinge a testada esquerda (numeração par) da Rua do Sodré; acompanha dita testada até a aresta anterior esquerda do prédio à esquina formada pela mesma rua e a Barão Homem de Mello (antiga Ladeira da Montanha) de onde retoma ao ponto de origem do limite ao Norte, na confluência dos limites entre os Subdistritos de S. Pedro, Conceição da Praia e

Sé, sobre a interseção dos eixos das Ruas Barão Homem de Mello (antiga Ladeira da Montanha) e D. Macedo Costa (antiga Ladeira da Conceição).

XIX - SUBDISTRITO DE SÉ

AO NORTE:

Com o Subdistrito do Passo - Começa no ponto de confluência dos limites entre os sub distritos de Sé, Conceição da Praia e Passo, sobre a extremidade anterior da lateral esquerda do prédio nº 1 da Rua Guindaste dos Padres, no sopé da muralha de sustentação da testada esquerda (numeração par) da Rua Barão Homem de Melo (antiga Ladeira da Montanha) de onde se dirige, em linha reta, para a aresta posterior direita da Central Telefônica da Companhia de Energia Elétrica da Bahia (C.E.E. B.); daí prossegue, pelos fundos da citada Central Telefônica, da casa de máquinas do Plano Inclinado Gonçalves, das instalações da Faculdade de Medicina da Universidade da Bahia e da Vila Esperança existente aos fundos dos prédios de nº 2 a 16 da Rua Alfredo Brito (antiga das Portas do Carmo) até alcançar a extremidade posterior da divisa entre o prédio de nº 16; aí, dobrando à direita, passa por um estreito beco existente entre aqueles dois prédios, percorrendo-o em toda a sua extensão até sair na Rua Alfredo Brito (antiga das Portas do Carmo) que atravessa, galgando o eixo da Rua Leovigildo de Carvalho (antigo Beco do Mota); seguindo pelo mesmo, atravessa a Rua Gregório de Matos (antigo do Maciel de Baixo) e desce pelo eixo da Rua Ângelo Ferraro (antigo Beco do Ferrão) até à interseção do mesmo com o da Rua Dr. J. J. Seabra (antiga da Vala), ponto de confluência dos limites entre os subdistritos de Sé, Passo e Nazaré (e de início do limite do presente sub distrito da Sé com o de Nazaré).

A LESTE:

Com o Subdistrito de Nazaré - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os sub distritos de Sé, Passo e Nazaré, na interseção do prolongamento do eixo da Rua Ângelo Ferraz (antigo Beco do Ferrão) com o da Rua Dr. J. J. Seabra (antiga da Vala), daí seguindo, pelo eixo da segunda, até alcançar, na Praça (antigo Largo) de São Miguel o ponto de confluência dos sub distritos de Sé, Nazaré e Santana, sobre a interseção do eixo em questão com o prolongamento do da Rua Almeida Sebrão (antiga Fonte Nova do Desterro), ponto este de início do limite entre o presente sub distrito da Sé e o de Santana.

AO SUL:

A - Com o Subdistrito de Santana - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os sub distritos de Sé, Nazaré e Santana, o a interseção do eixo da Rua Dr. J. J. Seabra (antiga da Vala) com o prolongamento do da Rua Almeida Sebrão (antiga Fonte Nova do Desterro), daí continuando, sempre pelo eixo da primeira até o seu início, sobre o eixo da Rua Aristides Milton (antiga da Barroquinha) ponto de confluência dos limites entre os sub distritos de Sé, Santana e São Pedro (e de origem do entre o presente sub distrito da Sé e o de São Pedro).

B - Com o Subdistrito de São Pedro - Começa no ponto supra descrito, de confluência de limites entre os sub distritos de Sé, Santana e São Pedro, sobre a interseção dos eixos das Ruas Dr. J. J. Seabra (antiga da Vala) e Aristides Milton (antiga da Barroquinha), seguindo por este último até sua interseção com o prolongamento do da Avenida 7 de Setembro (trecho Ladeira de São Bento) de onde se dirige para o cruzamento dos eixos das Ruas Barão Homem de Mello (antiga Ladeira da Montanha) e D. Macedo Costa (antiga Ladeira da Conceição) ponto de confluência dos limites entre os sub distritos de Sé, São Pedro e Conceição da Praia (e de origem do entre o presente sub distrito da Sé e o de Conceição da Praia).

A OESTE:

Com o Subdistrito de Conceição da Praia - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os sub distritos de Sé, São Pedro e Conceição da Praia, sobre o cruzamento dos eixos das Ruas Barão Homem de Melo (antiga Ladeira da Montanha) e D. Macedo Costa (antiga Ladeira da Conceição) daí partindo para o ponto do sopé da muralha de sustentação da Praça Castro Alves (antigo Largo do Teatro) situado no início da reta final da primeira das ruas citadas; desse ponto, acompanhando sempre o sopé da muralha do lado esquerdo (numeração par) da mesma Rua Barão Homem de Melo (antiga Ladeira da Montanha) desce - passando pela embocadura das Ruas Bento Lisboa (antiga Ladeira do Pau da Bandeira) e Padre Nóbrega (antiga Ladeira da Misericórdia) - em demanda do ponto de origem do limite Norte do presente sub distrito da Sé, localizado na extremidade anterior da lateral esquerda do prédio de nº 1 da Rua Guindaste dos Padres, no sopé da muralha de sustentação da testada esquerda (numeração par) da Rua Barão Homem de Melo (antiga Ladeira da Montanha), ponto este de confluência dos limites entre os sub distritos de Sé, Conceição da Praia e Passo.

XX - SUBDISTRITO DE VITÓRIA

AO NORTE:

A - Com o Subdistrito de Conceição da Praia - Começa sobre a amurada da Rua Fagundes Varela (antiga Praia da Jaqueira) em frente ao primeiro degrau inferior da escadaria da Rua Joaquim da Maia (antiga Ladeira da Jaqueira); sobe pelo eixo desta até à sua interseção com o da Rua Visconde de Mauá, ponto de confluência dos limites entre os sub distritos de Vitória, Conceição da Praia São Pedro (e de início do entre o presente sub distrito da Vitória e o de São Pedro).

B - Com o Subdistrito de São Pedro - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os sub distritos de Vitória, Conceição da Praia e São Pedro, sobre a interseção dos eixos das Ruas Joaquim da Maia (antiga Ladeira da Jaqueira), e Visconde de Mauá; sobe por este último até o ponto onde - em frente ao prédio de nº 54 - começa a curva final que leva à Rua Democrata; daí parte, em linha reta, em direção ao forte cotovelo que faz a via de acesso ao Solar do Unhão; sobe por esta via até o seu início, na Rua Gabriel Soares (antiga do Gabriel) continuando a subir por esta última e pela Rua Augusto França até encontrar o prolongamento da testada esquerda (numeração par) da Travessa Augusto França (antigo Beco do Gabriel); sempre subindo, acompanha a testada supracitada até à

aresta posterior esquerda do edifício de apartamentos que - dando frente para à Rua Senador Costa Pinto, antiga Rua da Faísca - existe entre a travessa em tela e a Rua Tuiuti; partindo desse ponto, e depois de passar pelos fundos do dito edifício de apartamentos, atravessa a última rua citada e galga a linha de fundos dos prédios da testada direita (numeração ímpar) da Rua Senador Costa Pinto (antiga Faísca), que percorre até encontrar a extremidade posterior da divisa entre os prédios de nº 105 e 107 daquela via pública; dobrando à esquerda segue pela divisa acima, atravessa a Rua Senador Costa Pinto (antiga Rua da Faísca), percorre o eixo da Rua Jonathas Abbot (antigo Beco do Chafariz) em toda a sua extensão, corta a Avenida 7 de Setembro até alcançar a sua testada esquerda (numeração par) entre os prédios de nº 168 e 170; acompanha essa testada até à divisa entre o prédio de nº 180 e as instalações do Convento das Mercês; penetrando entre esses dois imóveis passa a acompanhar o muro que delimita as terras do Convento citado, primeiro com o dito prédio de nº 180 da Avenida 7 de Setembro, depois com os terrenos da Patrimonial Bráulio Xavier e, por fim, com os do Convento do Salete; da extremidade leste desse muro segue pelo eixo do grotão esquerdo do braço sudoeste do Dique do Tororó, passa pelos fundos da antiga Vila Militar do Estado (terrenos do Major Aníbal), pela Baixa da Rua Pacifico Pereira (antiga Curva Grande do Garcia) e se dirige contornando a margem do referido dique - para o ponto - situado nas proximidades da Vila Andrade de Baixo - em que o prolongamento do eixo da Travessa Almeida Sande intercepta o do braço norte do mesmo dique, ponto esse de confluência dos limites entre os sub distritos de Vitória, São Pedro e Santana (e de início do entre o presente sub distrito de Vitória é o de Santana).

C - Com o Subdistrito de Santana - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os sub distritos de Vitória, São Pedro e Santana, na interseção do prolongamento do eixo da Travessa Almeida Sande com o do braço norte do Dique do Tororó, nas proximidades da Vila Andrade de Baixo; daí partindo, acompanha a margem do mesmo dique a jusante da curva final da Rua Amparo do Tororó até encontrar a cabeceira norte da Ponte do Tororó (do Departamento de Saneamento do Estado) percorrendo-a até à margem oposta que passa a acompanhar, seguindo pelo vertedouro do já citado Dique e, depois, lio prolongamento deste, até o eixo da Rua Vasco da Gama (antiga Estrada 2 de Julho), ponto este de confluência dos limites entre os sub distritos de Vitória, Santana e Brotas (e de início do entre o presente sub- distrito de Vitória e o de Brotas).

A LESTE:

A - Com o Subdistrito de Brotas - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os sub distritos de Vitória, Santana e Brotas, sobre a interseção do prolongamento do vertedouro do Dique do Tororó com o eixo da Avenida Vasco da Gama (antiga Estrada 2 de Julho); daí segue por esta, acompanhando sempre o atual percurso da linha férrea do Serviço Municipal de Transporte Coletivos (ramal Rio (Vermelho 15) até o término da dita avenida, de onde passa a seguir pelo eixo da Rua Cons. Pedro Luiz até o seu final na Praça Colombo; desse ponto se dirige, em linha reta para o situado na interseção do eixo do Rio Camorogipe (braço) com o longitudinal da ponte sobre o mesmo existente, ponto esse de confluência dos limites entre os Sub distritos de Vitória, Brotas e Amaralina (e de início do entre o presente Sub distrito de Vitória e o de Amaralina).

B - Com o Subdistrito de Amaralina - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre os sub distritos de Vitória, Brotas e Amaralina, sobre a interseção do eixo do Rio Camorogipe braço) com o longitudinal da ponte sobre o mesmo existente; daí acompanha o curso do referido rio até à sua foz, pouco adiante na pequena Enseada da Mariquita, Oceano Atlântico.

AO SUL:

Com o Oceano Atlântico - Começa no ponto supra descrito, foz do Rio Camorogipe na pequena Enseada da Mariquita, Oceano Atlântico; daí acompanhando sempre a orla marítima, passa pelos fundos dos prédios da face oeste da Praça Colombo, dos da Rua Guedes Cabral (antigo do Banco de Areia), pela enseada de Santana, pelos fundos dos prédios do trecho da Rua Euricles de Mattos (antiga da Paciência) compreendido entre a Praça Marechal Aguiar (antigo Largo Santana) e o início da Avenida Presidente Vargas (antiga Avenida Oceânica), enseada da Paciência, praias de Ondina e Areia Preta até alcançar a ponta do promontório, onde está localizado o Farol da Barra.

A OESTE:

Com a Baía de Todos os Santos - Começa no ponto supra descrito, ponta do promontório onde está localizado o Farol da Barra e segue, sempre pela orla marítima da Baía de Todos os Santos até retomar ao ponto de origem norte, sobre a interseção da amurada da Rua Fagundes Varela (antiga Praia da Jaqueira) com o prolongamento do primeiro degrau inferior da escadaria terminal da Rua Joaquim da Maia (antiga Ladeira da Jaqueira).

Capítulo V

DO DISTRITO DE AGUA COMPRIDA E DA SITA DIVISÃO EM SUBDISTRITOS

Art. 6º O Distrito de Agua Comprida terá os seguintes subdistritos:

I - Aratu

II - Cotegipe

III - Passagem dos Teixeiras

Art. 7º Os subdistritos do Distrito de Agua comprida terão as seguintes delimitações:

I - SUBDISTRITO DE ARATU

AO NORTE:

Com o Subdistrito de Cotegipe - Começa na foz do Riachão São Gonçalo, na Baía de Aratu, pelo qual sobe até a sua nascente, de onde se dirige, em linha reta, para a nascente do Rio Ipitanga, ponto de confluência dos limites entre os Subdistritos de Aratu e Cotegipe

e o Distrito de Ipitanga.

A LESTE:

Com o Distrito de Ipitanga - Começa no ponto supra descrito, confluência dos limites entre o presente Sub distrito de Aratu, o de Cotegipe e o Distrito de Ipitanga, sobre a nascente do Rio Ipitanga, pelo qual desce até o ponto em que nele desemboca o Rio Curupi, às cabeceiras da barragem, ponto esse de confluência dos limites entre o presente sub distrito de Aratu e Os Distritos de Ipitanga e de Salvador (Sub distrito de Pirajá) e de início do entre o presente Sub distrito de Aratu e o de Pirajá do Distrito de Salvador.

AO SUL;

Com o Subdistrito de Pirajá do Distrito de Salvador - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre o presente sub distrito de Aratu e os Distritos de Ipitanga e Salvador, no ponto em que o Rio Curupi desemboca no Ipitanga; sobe pelo primeiro até a sua nascente ponto de confluência dos limites entre o presente sub distrito de Aratu e os de Pirajá e Paripe do Distrito de Salvador, e de início do entre o presente Sub distrito de Aratu e o de Paripe.

A OESTE:

A - Com o Sub distrito de Paripe, do Distrito de Salvador - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre o presente Sub distrito de Aratu e os de Pirajá e Paripe, sobre a nascente do Rio Curupi, de onde parte era linha reta, para a do Riacho Macaco, pelo qual desce até a sua foz, na Baía de Aratu.

B - Com a Baía de Aratu - Começa no ponto supra descrito, foz do Riacho Macaco e acompanha a orla marítima da baía, com rumo norte, até retomar ao ponto de origem do limite norte, na foz do Riacho São Gonçalo.

II - SUBDISTRITO DE COTEGIPE AO NORTE:

Com o Subdistrito de Passagem dos Teixeiras - Começa no ponto de confluência dos limites entre o presente Sub distrito de Cotegipe, o Município de Candeias e o Sub distrito de Passagem dos Teixeiras, sobre a foz do Riacho Passagem no Riacho São Miguel (também conhecido como Santa Maria), por este subindo até a sua nascente de onde segue, em linha reta, até à do Riacho Tambuatá; por este desce até à sua foz no Rio Joanes, ponto de confluência dos limites entre o presente Sub distrito de Cotegipe, o de Passagem dos Teixeiras e o Município de Camaçari (e de início do entre o presente Subdistrito de Cotegipe e o Município de Camaçari).

A LESTE:

Com o Município de Camaçari - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre o presente Sub distrito de Cotegipe, o de Passagem dos Teixeiras e o

Município de Camaçari, sobre a foz do Riacho Itamboatá no Rio Joanes, por este descendo até o ponto em que nele desemboca o Riacho Cantagalo, ponto esse de confluência dos limites entre o presente Sub distrito de Cotegipe, o Município de Camaçari e o Distrito de Ipitanga (e de início do entre o presente Sub distrito de Cotegipe e o Distrito de Ipitanga).

AO SUL:

A - Com o Distrito de Ipitanga - Começa no ponto supra descrito, de confluência, dos limites entre o presente Sub distrito de Cotegipe, o Município de Camaçari e o Distrito de Ipitanga sobre a foz do Riacho Cantagalo no Rio Joanes; sobe pelo primeiro até a sua nascente, daí seguindo, em linha reta, para a do Rio Ipitanga, ponto de confluência dos limites entre o presente Sub distrito de Cotegipe o Distrito de Ipitanga e o Sub distrito de Arati; (e de início do entre o presente Sub distrito de Cotegipe e c de Aratu).

B - Com o Subdistrito de Aratu (também do Distrito de Agua Comprida) - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre o presente Sub distrito de Cotegipe, o do Distrito de Ipitanga e o do Sub distrito de Aratu, sobre a nascente do Rio Ipitanga, de onde segue, em linha reta. até à nascente do Riacho São Gonçalo, pelo qual desce até a sua foz na Baía de Aratu.

A OESTE:

A - Com a Baía de Aratu - Começa no ponto supra descrito, foz do Riacho São Gonçalo Baía de Aratu cuja orla vai acompanhando, passando por Santa Luzia, Mapele, Dame, São Miguel. Ponta da Conceição, Santo Antônio dos Vargas, enseada da Freguesia até alcançar a foz do Riacho São Miguel (também conhecido como Santa Maria) na mesma baía, ponto esse de início dos limites entre o presente Subdistrito de Cotegipe e o Município de Candeias.

B - Com o Município de Candeias - Começa no ponto supra descrito, foz do Riacho São Miguel (também conhecido como Santa Maria) na Baía de Aratu; sobe pelo mencionado riacho até o ponto em que nele desemboca o Riacho Passagem, ponto esse de origem do limite norte do presente Sub distrito de Cotegipe e de confluência dos limites sobre o mesmo, o Município de Candeias e o Sub distrito de Passagem dos Teixeiras.

III - SUBDISTRITO DE PASSAGEM DOS TEIXEIRAS

AO NORTE:

Com o Município de Candeias - Começa na foz do Riacho Jacaracanga no Rio Embiruçu e desce por este até a sua foz no Rio Joanes, ponto de confluência dos limites entre o presente Subdistrito de Passagem dos Teixeiras e os Municípios de Candeias e Camaçari (e de início do entre este Subdistrito de Passagem dos Teixeiras com o Município de Camaçari).

A LESTE:

Com o Município de Camaçari - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre o presente Sub distrito de Passagem dos Teixeiras e os Municípios de Candeias e Camaçari, sobre a foz do Rio Embiruçu no Rio Joanes; por este descendo até o ponto em que nele desemboca o Riacho Itamboatá, ponto esse de confluência dos limites entre o presente Sub distrito de Passagem dos Teixeiras, o Município de Camaçari e o Sub distrito de Cotegipe (e de Início entre este Sub distrito de Passagem dos Teixeiras e o de Cotegipe).

AO SUL:

Com o Subdistrito de Cotegipe (do Distrito de Água Comprida) - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre o presente Sub distrito de Passagem dos Teixeiras, o Município de Camaçari e o Sub distrito de Cotegipe, sobre a foz do Riacho Itamboatá no Rio Joanes; sobe pelo primeiro até sua nascente, de onde segue, em linha reta, até à do Riacho São Miguel (também conhecido como Santa Maria) pelo qual desce até o ponto em que nele desemboca o Riacho Passagem, ponto esse de confluência dos limites entre o presente Sub distrito de Passagem dos Teixeiras e o de Cotegipe, e o Município de Candeias (e de inicio do entre este Sub distrito de Passagem dos Teixeiras e o Município de Candeias).

A OESTE;

Novamente com o Município de Candeias - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre o presente Sub distrito de Passagem dos Teixeiras, o de Cotegipe e o Município de Candeias, sobre a foz do Riacho Passagem no São Miguel (também conhecido como Santa Maria); sobe pelo primeiro até sua nascente e daí, em linha reta, retorna à origem do limite norte, sobre a foz do Riacho Jacaracanga no Rio Embiruçu.

Capítulo VI

DO DISTRITO DE IPITANGA E DA SUA DIVISÃO EM SUBDISTRITOS

Art. 8º O Distrito de Ipitanga terá os seguintes subdistritos:

I - Portão

II - Santo Amaro de Ipitanga

Art. 9º Os Subdistritos do Distrito de Ipitanga terão as seguintes delimitações:

I - SUBDISTRITO DE PORTÃO

AO NORTE:

Com o Subdistrito de Cotegipe (do Distrito de Água Comprida) - Começa na nascente do

córrego Cantagalo, pelo qual desce até o seu desaguadouro no Rio Joanes, ponto este de confluência entre este Subdistrito, o de Cotegipe e o Município de Camaçari.

A LESTE:

A - Com o Município de Camaçari - Começa no ponto supra descrito, de confluência entre este sub distrito, o de Cotegipe e o Município de Camaçari, sobre o desaguadouro do córrego Cantagalo, no Rio Joanes; desce pelo Rio Joanes até a sua foz no Oceano Atlântico.

B - Com o Oceano Atlântico - Começa no ponto supra descrito, na foz do Rio Joanes, no Oceano Atlântico; segue pela orla marítima até a localidade denominada Buraquinho, envolvendo as construções da sede da fazenda do mesmo nome.

AO SUL:

Com o Subdistrito de Santo Amaro de Ipitanga - Começa no ponto supra descrito, na localidade denominada Buraquinho; daí, em linha reta, do Riacho Caju, no Rio Ipitanga.

A OESTE:

Novamente com o Subdistrito de Santo Amaro de Ipitanga - Começa no ponto supra descrito, na foz do Riacho Caju, no Rio Ipitanga; sobe pelo Riacho Caju atravessando a represa do mesmo nome, no seu sentido longitudinal até a sua nascente; daí, em linha reta até a nascente do córrego Cantagalo, ponto de origem do limite norte, deste sub distrito, confluência deste sub distrito com os de Santo Amaro de Ipitanga e o de Cotegipe,

II - SUBDISTRITO DE SANTO AMARO DE IPITANGA AO NORTE:

A - Com o Subdistrito de Cotegipe (do Distrito de Agua Comprida) - Começa na nascente do Rio Ipitanga, ponto de confluência dos limites entre este subdistrito e os de Aratu e Cotegipe; daí segue em linha reta, até a nascente do córrego Cantagalo, ponto de confluência com os limites sobre este subdistrito e os de Cotegipe e Portão.

B - Com o Sub distrito de Portão - Começa no ponto supra descrito, confluência dos limites entre este sub distrito e os de Cotegipe e Portão, sobre a nascente do córrego Cantagalo; daí segue em linha reta até a nascente do Riacho Caju. pelo mesmo descendo, atravessando a represa no seu sentido longitudinal, até a sua foz no Rio Ipitanga, de onde segue em linha (reta, até a orla marítima, nas proximidades do povoado de Buraquinho cujas construções ficarão pertencendo ao Sub distrito de Portão.

A LESTE:

Com o Oceano Atlântico - Começa no ponto supra descrito, na orla marítima, nas proximidades do povoado de Buraquinho, daí seguindo, sempre pela orla marítima, no rumo sudoeste, até a foz do Riacho Flamengo.

Com o Subdistrito de Itapoã - Começa no ponto supra descrito, foz do Riacho Flamengo, pelo qual sobe até a sua nascente, de onde segue, em linha reta, até um marco existente à margem direita do Rio Ipitanga, por este subindo até o centro de sua barragem, ponto de confluência dos limites entre este sub distrito e os de Itapoã e Pirajá.

A OESTE:

A - Com o Subdistrito de Pirajá - Começa no ponto supra descrito, de confluência dos limites entre este sub distrito e os de Itapoã e Pirajá, sobre o centro da barragem do Rio Ipitanga; sobe pela represa atravessando-a no seu sentido longitudinal, até o ponto que o Rio Curupi desemboca no Rio Ipitanga, ponto esse de confluência dos limites entre este sub distrito e os de Pirajá e Aratu.

B - Com o Subdistrito de Aratu - Começa no ponto supra descrito, de confluência entre este sub distrito e os de Pirajá e Aratu, sobre a foz do Rio Curupi, no Ipitanga; por este subindo até sua nascente, ponto de origem do limite norte neste sub distrito e de confluência dos limites entre o mesmo e os de Aratu e Cotegipe.

Capítulo VII DO DISTRITO DE MADRE DE DEUS

Art. 10 O Distrito de Madre de Deus compreende as ilhas de Madre de Deus e mais as dos Frades, de Maria Guarda, das Vacas, de Bom Jesus e de Santo Antônio, bem como as ilhotas do Pecado (também conhecida como do Capeta), dos Coqueiros e de Itapipuca.

Capítulo VIII DAS ZONAS URBANAS, SUBURBANAS E RURAIS DOS DISTRITOS

SECÇÃO I DA DIVISÃO DO DISTRITO DO SALVADOR EM ZONAS

Art. 11 O Distrito do Salvador será constituído de duas zonas: urbana e suburbana.

Art. 12 A zona urbana do Distrito do Salvador compreende os seguintes subdistritos:

I - Amaralina;

II - Brotas;

III - Conceição da Praia;

IV - Itapoã;

VI - Mares;

VII - Nazaré;

IX - Passo;

X - Penha;

XII - Pilar;

XV - Santana;

XVI - Santo Antônio;

XVII - São Caetano;

XVIII - São Pedro;

XIX - Sé;

XX - Vitória.

Art. 13 A zona suburbana do Distrito do Salvador compreende os seguintes subdistritos;

V - Maré;

VIII - Paripe;

XI - Periperí;

XIII - Pirajá e XIV - Plataforma.

Art. 14 As divisas entre as zonas urbana e suburbana do Distrito do Salvador passarão a ser as seguintes:

- Começa na cabeceira sul da ponte de São João da Rede Ferroviária Federal S. A. e daí segue, em linha reta, para o ponto de interseção (sobre um pontilhão) do eixo da antiga Estrada Salvador-Feira com o do boeiro por onde passa o Rio Camorogipe, estabelecendo comunicação entre os Tanques de Lobato e Mata Escura, nas proximidades do local onde atualmente existe a Marmoraria Icesa, na altura do km 3 da referida estrada; desse ponto segue, em linha reta, até em frente à casa do Sítio Espírito Santo ora existente no local antigamente ocupado pela Venda do Buraco, na confluência da Estrada que vem de Campinas com a que vai para Beiru, São Bento e Campo Seco; desse ponto segue, também em linha reta, até o povoado de Coqueiro Grande no ponto de interseção do eixo da antiga Estrada de Ipitanga com o da de acesso à Fazenda N. S. de Fátima; desse ponto ruma, novamente em linha reta para o ponto de confluência dos limites entre o sub distrito de Pirajá o Distrito de Ipitanga e o sub distrito de Itapoã, sobre a interseção do eixo longitudinal da represa do Rio Ipitanga com o da barragem respectiva.

SECÇÃO II

DA DIVISÃO DO DISTRITO DE ÁGUA COMPRIDA EM ZONAS

Art. 15 O Distrito de Agua Comprida será constituído de duas zonas: urbana e rural.

Art. 16 A zona urbana do Distrito de Água Comprida é um quadrado de quinhentos (500) metros de lado cuja base, com rumo leste oeste está situada sobre a tangente da linha férrea da Rede Ferroviária Federal S. A., e tendo como centro o edifício da estação, e cujos lados são linhas perpendiculares, também de quinhentos (500) metros, com rumo sul, levantadas as extremidades da supracitada base; o quarto lado do quadrado é a linha que une as extremidades das duas perpendiculares acima descritas.

Art. 17 A zona rural do Distrito de Água Comprida compreende todo o seu território com exceção do descrito no artigo anterior onde se acha localizada a vila do mesmo nome.

SECÇÃO III

DA DIVISÃO DO DISTRITO DE IPITANGA EM ZONAS

Art. 18 O Distrito de Ipitanga será constituído de duas zonas: urbana e rural.

Art. 19 A zona urbana do Distrito de Ipitanga começa no portão leste da Base Aérea do Salvador, daí seguindo, pelo eixo da Estrada Itapoã-Ipitanga, em direção a Itapoã, até encontrar a ponte do Rio Ipitanga, nestas proximidades; daí, acompanha o rio, por ele descendo, até o prolongamento da cerca limítrofe da Vila Nossa Senhora da Glória, ora ali existente; galgando dita cerca, por ela segue, até alcançar o eixo da Estrada Ipitanga-Portão; daí em linha reta, até o ponto de confluência dos dois canais de drenagem do Serviço de Endemias Rurais do Ministério da Saúde; desse ponto, envolvendo todas as edificações à margem sul do canal principal, retorna ao seu ponto de origem, no portão leste da Base Aérea do Salvador.

Art. 20 A zona rural do Distrito de Ipitanga compreende todo o seu território com exceção do já descrito no artigo anterior e onde se acha localizada a Vila de Santo Amaro de Ipitanga.

SECÇÃO IV

DA DIVISÃO DO DISTRITO DE MADRE DE DEUS EM ZONAS

Art. 21 O Distrito de Madre de Deus será constituído de duas zonas: urbana e rural.

Art. 22 A zona urbana do Distrito de Madre de Deus é a área delimitada por uma linha que partindo de um ponto, na orla marítima, a quinhentos (500) metros ao norte da ponte de atracação da Cia. de Navegação Bahiana, segue, em reta, até à capelinha do Suape (envolvendo-a) e daí retomando, sempre pela orla marítima, ao ponto de origem supra descrito.

Art. 23 A zona rural do Distrito de Madre de Deus compreende todo o território da ilha de Madre de Deus, com exceção do já descrito acima, e todo o território das ilhas de: dos Frades, de Maria Guarda, das Vavas, de Bom Jesus e de Santo Antônio, bem como as ilhotas do Pecado (também conhecida como do Capeta), dos Coqueiros e de Itapipuca.

Capítulo IX
DA DIVISÃO DA CIDADE DO SALVADOR EM BAIRROS

Art. 24 No interesse da Administração Municipal ficam criados nos sub distritos da zona urbana do Distrito do Salvador, os seguintes bairros:

I - Subdistrito de Amaralina

Bairros de:

- 1 - Amaralina
- 2 - Pituba
- 3 - Rio Vermelho

II - Subdistritos de Brotas

Bairros de:

- 4 - Acupe
- 5 - Cosme de Farias
- 6 - Engenho Velho
- 7 - Matatu

VI - Subdistrito dos Mares

Bairros de:

- 8 - Calçada
- 9 - Uruguai

VII - Subdistrito de Nazaré

Bairro de:

- 10 - Saúde

X - Subdistrito da Penha

Bairros de:

- 11 - Bonfim

- 12 - Itapagipe
- 13 - Jardim Cruzeiro
- 14 - Massaramduba
- 15 - Monte Serrate

XV - Subdistrito de Santana

Bairro de:

- 16 - Tororó

XVI - Subdistrito de Santo Antônio

Bairros de:

- 17 - Barbalho
- 18 - Cruz do Cosme
- 19 - Liberdade
- 20 - Pau Miúdo
- 21 - Quintas

XVII - Subdistrito de São Caetano

Bairros de:

- 22 - Fazenda Grande
- 23 - Lobato
- 24 - São Caetano
- 25 - Tanque da Conceição.

XVIII - Subdistrito de São Pedro

Bairro de:

- 26 - Barris

XX - Subdistrito de Vitória

Bairros de:

- 27 - Barra
- 28 - Canela
- 29 - Fazenda Garcia
- 30 - Federação
- 31 - Graça
- 32 - Ondina

Art. 25 Os bairros do Distrito de Salvador terão as seguintes delimitações;

1 - Bairro de AMARALINA

É a área compreendida entre o litoral e o vale do Rio Camorogipe; partindo da Rua Brigadeiro Faria Rocha (antiga Fonte do Boi) e subindo pela antiga Rua do Céu, envolve os loteamentos das Fazendas Santa Cruz, Amaralina e Ubaranas e parte do Parque Cruz Aguiar, à esquerda do Rio Camorogipe, até o começo da Avenida Otávio Mangabeira.

2 - Bairro de PITUBA

É a área compreendida pelo loteamento Cidade Luz ao longo da Avenida Otávio Mangabeira, desde o seu início, até a entrada da estrada que vai para o Colégio Militar.

3 - Bairro de RIO VERMELHO

Localizado na confluência dos Subdistritos de Amaralina, Brotas e Vitória, compreende a área que, situada à orla marítima vai do término da Avenida Presidente Vargas até à Rua Brigadeiro Faria Rocha, pela qual entra, subindo a antiga Rua do Céu, atravessando o Rio Camorogipe, seguindo pelo Riacho Lucaia até o término da Avenida Waldemar Falcão na Vasco da Gama, daí galgando a encosta, envolve a localidade conhecida como Alto do Papagaio (atual Visconde de Cachoeira) e retorna pela Rua Odorico Odilon (antiga Travessa de São Gonçalo) ao seu ponto de origem.

4 - Bairro de ACUPE

É a área ocupada pela parte do Subdistrito de Brotas ao longo da Rua D. João VI (antiga Estrada) de Brotas, desde o término da Ladeira de Pedra, onde existe o Stand de tiro da VI Região Militar, até o Preventório de Santa Terezinha, envolvendo de um lado toda a encosta que vai até a Vasco da Gama (Rua Clião Arouca, antiga Ladeira do Acupe e loteamentos adjacentes) e do outro, o loteamento da Vila Rio Branco (Ruas Daniel Lisboa, Machado de Assis, etc.).

5 - Bairro de COSME DE FARIAS

É a parte do Subdistrito de Brotas que abrange todas as ruas, vilas, avenidas e becos existentes no espigão onde está localizada a Rua Cosme de Farias (antiga da Quinta das Beatas) desde o seu início, na Praça Manoel Querino (antigo Largo dos Paranhos) até o seu término, espigão esse delimitado. na baixada, pelo vale que, se inicia na cabeceira do grotão a jusante do reservatório do Departamento de Saneamento do Estado Praça Manoel Querino (antigo Largo dos Paranhos) e, depois de circular todo o referido espigão, termina na cabeceira do grotão à esquerda do ponto inicial da Rua Agripino Dórea (antiga das Pitangueiras).

6 - Bairro de ENGENHO VELHO

É área ocupada pela parte do Sub distrito de Brotas aos fundos do Hospital Juliano Moreira, abrangendo os terrenos da Fazenda Engenho Velho com entrada pela Rua Almirante Alves Câmara (antiga do Engenho Velho de Brotas) e descendo até a Avenida Vasco da Gama (antiga Estrada 2 de Julho) incluindo Vila América.

7 - Bairro de MATATU

Compreende as partes do Subdistrito de Brotas, antigamente conhecidas como Matatu Grande e Matatu Pequeno, envolvendo a Rua dos Bandeirantes a partir da Ladeira dos Tupis, e ainda das Ruas Agripino Dórea, Alberto Torres, Raul Leite e Luiz Anselmo, e todos os loteamentos a elas adjacentes.

8 - Bairro de CALÇADA

Começa na costa, na embocadura da Rua Agrário de Menezes (antigo Beco do Guimarães) pela mesma seguindo até encontrar a Rua Conselheiro Zacarias; por esta segue até a Rua do Uruguai; dobra à direita seguindo pelo eixo da Rua do Uruguai e alcança a Praça Padre Natividade (antigo Largo dos Mares) na aresta anterior esquerda da Igreja dos Mares cuja lateral esquerda acompanha, seguindo pelos fundos da Rua D. Pedro I (antiga do Imperador) até a Praça Teive Argolo, que atravessa para galgar o eixo da Rua Luiz Maria (antiga da Salgadeira do Cortume) seguindo por esta até o seu cruzamento com a Rua Nilo Peçanha (antiga do Bom Gosto da Calçada); volta por esta, e pela Elias Nazaré (antiga do Gasômetro) indo encontrar a Rua Frederico Pontes (antiga da Jequitaiá), cujo eixo percorre até o prolongamento do cais sul das instalações da Petrobrás e daí segue, pelo cais dessa Empresa e depois pela orla marítima retoma ao ponto de origem.

9 - Bairro de URUGUAI

Começa na interseção das Ruas do Uruguai e Conselheiro Zacarias, seguindo pelo eixo da última até o seu encontro com o da Rua 24 de Janeiro, pelo qual prossegue até encontrar o da Rua Araújo Bulcão (antiga da Prainha) até o seu término; daí, envolvendo os alagados existentes no fundo da mesma e da Rua Esperança corta a Rua Barros de Azevedo numa ponte aí existente entre as Vilas Faustino e S. Raimundo, no fim da qual (parte em linha reta até o término da Rua do Uruguai, envolvendo os alagados aí existentes; passando a acompanhar o litoral segue até atingir a embocadura da Rua Regis Pacheco cujo eixo percorre até o seu início na Praça Teive e Argolo (antigo Largo do Cortume) de onde retoma ao seu ponto de partida.

10 - Bairro de SAÚDE

É a parte do Subdistrito de Nazaré entre a Avenida Joana Angélica e a Rua Dr. J. J. Seabra (antiga da Vala), faixa compreendida entre a Rua Pires de Carvalho (antiga da Poeira) até o grotão que parte das imediações do Arco da Rua Dr. J. J. Seabra (antiga da Vala) e vai até a Rua Marquês de Barbacena (antiga Rua do Jogo do Carneiro) .

11 - Bairro de BONFIM

É a parte do Sub distrito da Penha em torno da Basílica do Senhor do Bonfim, compreendendo a praça do mesmo nome e 1º encosta norte até o litoral, envolvendo a Praça Divina (antiga Porto do Bonfim) parte da Avenida Beira-Mar, desde o seu início até a embocadura da Rua Antônio Muniz, pela qual segue, atravessando a Rua Visconde da Pedra Branca e a Praça Dr. Simões Pilho (antigo Largo do Papagaio) daí seguindo pela Avenida Tiradentes (antigo Caminho de Areia) e pela Travessa Padre Ovídio (antigo Beco João do Boi) envolvendo as Ruas Alvares de Azevedo (antiga da Glória) e Padre Luiz da Gran (antiga do Céu) até o encontro desta com a Avenida Carneiro da Rocha (antiga da Barbada) e pelo seu prolongamento até a sua confluência com a Duarte da Costa (antiga do Lixo), seguindo por esta última até a Avenida Bonfim (antiga Dendezeiros do Bonfim), que atravessa, prosseguindo pela Padre Cajueiro de Campos até o seu final; daí pelo prolongamento da Rua Couto Maia e por esta até o seu término, de onde passa a acompanhar os fundos das casas de numeração par da Rua da Imperatriz e das da Ladeira do Bonfim até encontrar a Praça Teodósio Rodrigues de Farias.

12 - Bairro de ITAPAGIPE

Compreende a parte da península que vai até à linha que partindo da orla marítima, no fundo das instalações da Rádio Excelsior, envolve a Praça Dr. Simões Filho (antigo Largo do Papagaio), segue pela Rua Antônio Muniz (antiga das Princesas) e vai até a orla marítima na Avenida Beira- Mar (trecho do Porto do Bonfim), abrangendo os locais conhecidos como Porto dos Mastros. Madragoa, Tainheiros, Ribeira, Penha e Bogari.

13 - Bairro de JARDIM CRUZEIRO

É a parte do Sub distrito da Penha que saindo da Avenida Tiradentes e passando pelos fundos das casas de numeração par da Rua Rezende Costa, segue até a orla marítima, nas imediações da Serraria Mocambo; continuando pela orla marítima vai até a Rua Copacabana (embocadura), pela qual segue até o seu início na Rua Bela Vista, por esta seguindo até a Rua Ponte de Santo Antônio, cujo eixo percorre até o seu início e daí, em linha reta. até encontrar o eixo da Rua Castro Alves, por onde segue até a Avenida Tiradentes, de onde retorna ao seu ponto de origem.

14 - Bairro de MASSARANDUBA

Abrange a parte da península situada a leste da Avenida Tiradentes (antiga Caminho de Areia) delimitada por uma linha que, partindo pela lateral direita das instalações do SESI (Centro Social Comendador Catarino) passa pelos fundos da Rua Rafael Uchoa (também conhecida como da Mangueira) acompanha a orla marítima até encontrar a embocadura da Rua Lopes Trovão (antiga Avenida Teixeira) por ela seguindo até as imediações das instalações da Indústria de Vidros e Cristais Leiro de onde continua pela Rua Visconde de Abaeté (antiga da Lanterna) e pela da Legalidade, por esta seguindo até a Avenida Tiradentes na altura do Prédio nº 215, de onde retorna pela Avenida Tiradentes ao ponto de origem.

15 - Bairro de MONTE SERRATE

É a parte do Sub distrito da Penha compreendida entre os fundos das casas de numeração par da Rua da Imperatriz - desde a Praça Dr. Adriano Gordilho (antigo Largo da Boa Viagem) até à Rua Couto Maia - e a orla marítima, local conhecido como Pedra Furada, envolvendo, inclusive o recente loteamento Jardim Belvedere.

16 - Bairro de TORORÓ

Começa na entrada da Rua José Duarte, a altura do prédio nº 2 e daí penetrando entre os prédios nº 2 desta rua e 77 da Avenida Joana Angélica, volta à direita e prossegue pelos fundos das casas de numeração par da Rua José Duarte até encontrar o muro divisório do Hospital de Crianças, que acompanha, envolvendo o Hospital, até o final do referido muro; desse ponto se dirige, em linha reta, para os fundos da casa nº 12 da Vila Ismael Ribeiro, transversal da rua do mesmo nome, e daí na mesma direção, em linha reta, para a margem do Dique do Tororó, que passa a acompanhar até encontrar o ponto de confluência entre os Sub distritos de Santana, Vitória e São Pedro, nas proximidades da Vila Andrade de Baixo, sobre a interseção do prolongamento do eixo da Travessa Almeida Sanrie com o do braço norte do Dique do Tororó, desse ponto segue pelo eixo do referido braço norte do Dique, cortando transversalmente o pontilhão que liga as Ruas Martins (antiga Mesquita dos Barris) à Mesquita do Tororó, até alcançar o ponto onde aquele braço se bifurca em dois grotões; daí se dirige, pelo grotão da direita, em rumo aproximadamente ímpar, que passa a acompanhar até a linha divisória do prédio nº 1 da mesma rua, com o de nº 71 da Avenida Joana Angélica, daí retornando ao ponto de origem.

17 - Bairro de BARBALHO

Começa no ponto de interseção dos eixos das Ruas Cassiano Lopes (antiga dos Adobes) e Custódio de Melo (antiga Ladeira do Boqueirão); sobe pelo eixo desta última até em frente à lateral esquerda da casa nº 4; dobrando à direita segue pelos fundos das casas da testada esquerda (numeração par) da Rua Cassiano Lopes (antiga dos Adobes), atravessa a Rua José Bahia (antiga Beco do Padre Bento) continuando pelo fundo das casas da testada esquerda (numeração par) da Rua Pedro Americano (antiga Rua dos Ossos) até encontrar a Travessa dos Perdões que acompanha até alcançar o prolongamento do eixo da citada Rua Pedro Americano de onde segue pelos muros de delimitação do Convento dos Perdões, envolvendo-o; continua pelos fundos das casas da testada direita (numeração par) do trecho da Rua Botelho Benjamin (antiga Ladeira do Baluarte) até a interseção dos eixos desta rua com o da Militão Lisboa; desse ponto sobe pelo eixo da citada rua (antiga São José de Baixo) até sua confluência com os das Ruas Augusto Guimarães (antiga São José de Cima) e Professor Viegas (antiga da Matança de Porcos); segue por esta última até o início das instalações da Escola Técnica do Salvador onde, virando à esquerda, contorna a cabeceira do grotão a ju- ante, para envolver todo o loteamento da Fazenda Matança (espólio de Henrique Manat) as instalações do Forte do Barbalho, os Prédios da Rua Aristides Atico e da Rua Barão de Macaúbas (antiga Direita do Jacaré) e de suas transversais até à Rua Teodomiro de Queiroz (antiga do Triunfo); daí, envolvendo as concentrações residenciais existentes nos espigões à direita da já citada Rua Barão de Macaúbas. bem como os loteamentos nas imediações do atual Instituto

Normal Isaias Alves depois de cortar a Rua Tibúrcio Suzano (antiga Ladeira do Funil) entre os prédios de numeração 30 e 32; passa pelos fundos das casas da testada direita (numeração ímpar) da Rua Tales de Freitas, pelos das casas da testada esquerda (numeração par) da Rua Brigadeiro Freitas Guimarães até a casa nº 18; aí, virando à direita, passa entre esta e a de nº 20, corta a rua citada penetrando entre os prédios de nº 17 e 19 da mesma, continuando pelos fundos dos prédios da testada direita (numeração ímpar) da Rua Domingos Caetano (antiga do Silva), pelos das da testada direita (numeração ímpar) das Ruas Siqueira Campos (antiga direita do Barbalho) e Cassiano Lopes (antiga dos Adobes) até encontrar o término do Beco da (Gasosa pelo qual retorna ao ponto de origem na interseção dos eixos das Ruas Cassiano Lopes e Custódio de Melo.

18 - Bairro de CRUZ DO COSME

Começa na Praça Conselheiro João Alfredo (antigo Largo da Cruz do Cosme) continua pelos fundos das casas de numeração ímpar da Rua Conde de Porto Alegre (Estrada da Areia da Cruz do Cosme) por onde prossegue até à Praça onde estão situados o Jardim Eldorado e o conjunto Residencial do IAPI, aos quais envolve; daí, retomando pelos fundos das casas de numeração par da referida rua, abrange todos os loteamentos aí existentes, bem como as instalações do Centro Educacional Carneiro Ribeiro (a Rua Pero Vaz); segue pela Travessa Vitor Serra (eixo) envolve em seguida, o Campo do Tejo e as instalações do Centro Educacional Carneiro Ribeiro (a Rua Saldanha Marinho); alcança a Rua Manuel Drummond, e, daí seguindo pela 1ª Manchúria, prossegue até as instalações do SAE (Caixa D'Água), donde, retornando pelos fundos das casas de numeração ímpar da Rua Saldanha Marinho alcança o seu ponto de origem.

19 - Bairro de LIBERDADE

Começa no ponto de interseção entre os eixos da Rua Lima e Silva e da Vila São José, entre os prédios nº 10 e 12 daquela rua; desce pelo eixo da Vila São José até o seu final a meia encosta em frente ao prédio nº 17; daí, segue em direção norte, sempre pela meia encosta e pelos fundos das casas de numeração par da Rua Lima e Silva, até encontrar o final da Rua Sérgio Cardoso na aresta anterior direita do prédio nº 57 da mesma rua; daí sempre pela meia encosta, segue pelos fundos das casas de numeração par da Rua da Favela até a embocadura da Rua Major Cunha Matos, cujo eixo acompanha até a sua interseção com o da Rua São Domingos; segue pelo eixo desta última até o seu encontro com o da Rua São José que passa a acompanhar até o seu final à altura da casa nº 111; daí segue, pela meia encosta e pelas muralhas aí existentes, envolvendo a Travessa Graciosa até o começo da Rua Gengibirra de Baixo; daí em linha reta para o início da Vila Palmeira cujo eixo percorre até o seu final e daí para a aresta anterior direita do último prédio da Avenida Monteiro; contorna este prédio e desce até a meia encosta, pela mesma seguindo aos fundos das casas de numeração ímpar da referida Av. Monteiro e em seguida pelas Ruas Alvarenga Peixoto envolvendo todas as pequenas vilas transversais das referidas ruas até encontrar o término da Rua da Alegria a altura da Travessa do mesmo nome; daí e pelos fundos da referida rua segue até a margem do Tanque do Meio que passa a acompanhar até o seu final na cabeceira sul; daí segue, em direção aproximadamente sul, pela baixada existente até o seu término nas imediações da Travessa Vitor Serra, cujo eixo acompanha até a sua interseção com o da Rua Pero Vaz;

segue pelo eixo desta última até a sua interseção com o da Rua Nova do Pero Vaz; daí, em linha reta até a embocadura da Avenida Peixe, cujo eixo acompanha e em seguida pela baixada adiante conhecida por Baixa do Dique até a Vila Graça cujo eixo acompanha até a sua interseção com a Rua do Queimado; daí, em linha reta, até o ponto de origem, de interseção entre os prédios nº 10 e 12 daquela rua.

20 - Bairro de PAU MIÚDO

Começa na Praça Conselheiro João Alfredo (antigo Largo da Cruz do Cosme) na interseção dos eixos das Ruas Marquês de Maricá (Pau Miúdo) e Rodrigues de Menezes (antiga Ladeira da Cruz do Cosme) daí seguindo pelos fundos das casas da testada direita (numeração ímpar) da Rua Marquês de Maricá (antiga do Pau Miúdo) até à Rua 1º de Dezembro que acompanha até à altura da Rua 2 de Fevereiro; daí continua pelos fundos das casas da testada esquerda (numeração par) da última rua citada, até a Rua 25 de Dezembro que corta, prosseguindo pelos fundos das casas supracitadas até o término da Rua 2 de Fevereiro em tela, de onde passa a envolver todo o Alto do Cruzeiro até o final da Rua Marquês de Maricá (antiga do Pau Miúdo) na Baixa do Cabula; daí retorna ao ponto de origem, envolvendo todas as transversais à margem esquerda da referida Rua Marquês de Maricá, bem como as instalações da Fundação Hospitalar Otávio Mangabeira (antigo Hospital Santa Terezinha).

21 - Bairro de QUINTAS

É a parte do Sub distrito de Santo Antônio delimitada pelas Ruas General Argolo (antiga Baixa de Quintas) em toda sua extensão subindo pelos fundos das casas de numeração par da Rua Freitas Henrique de Cima e das de numeração ímpar da Saldanha Marinho até a Rua Rodrigo de Menezes (antiga Ladeira da Cruz do Cosme) que atravessa, continuando pelos fundos das casas de numeração ímpar da Rua Marquês de Maricá (antiga do Pau Miúdo) até à Rua 1º de Dezembro pela qual desce até à Rua 2 de Fevereiro que acompanha até o seu término, daí prosseguindo pela Rua 25 de Dezembro até à Praça Caldas Barbosa (antigo Largo da Cidade de Palha) que atravessa em direção da Rua 24 de Junho (antiga Ladeira de São João) pela qual desce até à Rua José Barros Reis daí retornando ao seu ponto de origem no Largo dos Dois Leões.

22 - Bairro de FAZENDA GRANDE

Começa na interseção das Ruas São Caetano e Melo Moraes Filho (nas imediações do atual Posto Argeral) segue por esta última abrangendo as ruas adjacentes: do Oriente, do Cotovelo, Pacheco de Oliveira, Fonte do Capim, Candinho Fernando, até o seu final onde está situada a Granja Rural Tupy; daí, retorna pela margem esquerda da referida rua, abrangendo as edificações da localidade conhecida como Sussunga, retorna ao seu ponto de origem.

23 - Bairro de LOBATO

É a parte do Sub distrito de São Caetano, nas margens da Rua Voluntários da Pátria,

delimitada no seu sentido longitudinal por esta e pelos fundos das casas de numeração par da Rua Engenheiro Austrícliano, e, transversalmente, pela Travessa dos Fiais, e; pelo último logradouro da localidade conhecida pelo nome de Lobato que tem origem na Rua Voluntários da Pátria, envolvendo na margem esquerda as instalações da Fábrica de Óleos Vegetais "SANDRA".

24 - Bairro de SÃO CAETANO

Começa na interseção dos eixos das Ruas Engenheiro Austrícliano e São Caetano (antiga Estrada Velha), na Altura da Travessa dos Fiais, envolvendo ambas; segue pelos fundos das casas de numeração par da Rua Engenheiro Austrícliano até o seu encontro, novamente, com a Rua São Caetano, que passa a acompanhar pelos fundos de suas casas de margem esquerda até o ponto do limite do Sub distrito de São Caetano com o Sub distrito de Pirajá, na interseção (sobre um pontilhão) do eixo da antiga Estrada Salvador- Feira com o do boeiro por onde passa o Rio Camorogipe, estabelecendo comunicação entre os Tanques de Lobato e Mata Escura, nas proximidades do local onde atualmente existe a Marmoraria Icesa, na altura do km 3 da referida estrada; daí retorna pelos fundos das casas da margem direita da mesma Rua São Caetano (antiga Estrada Velha) envolvendo todas as travessas e loteamentos aí existentes, bem como as localidades da Capelinha de São Caetano e Formiga, até o seu ponto de origem.

25 - Bairro de TANQUE DA CONCEIÇÃO

Começa na entrada da Rua San Martin na Praça do Tanque da Conceição; segue pelo eixo da mesma rua até encontrar o ponto de interseção deste eixo com o da Rua Tanque do Meio, que passa a acompanhar até o seu final, na travessa Oriente; passa em seguida pelos fundos das casas de numeração ímpar desta última travessa até encontrar a Rua do Oriente, que atravessa e na mesma direção segue pela vila Pedro Bispo até encontrar a Avenida Brejaz cujo eixo passa a acompanhar até o seu início na Rua Engo. Austrícliano; segue pelo eixo desta até a Praça do Tanque da Conceição; desse ponto e contornando o Monumento a Luiz Gama, existente na referida praça, retorna ao ponto de origem na embocadura da Rua San Martin.

26 - Bairro de BARRIS

É a parte do Sub distrito de São Pedro tendo como eixo longitudinal a Rua General Labatut (antiga dos Barris) e abrangendo de um lado, as Ruas Conselheiro Junqueira Ayres, João Florêncio (antiga Ladeira dos Barris) e Aurelino Leal (antiga do Salete); e do outro, as Ruas Martins, Almeida Sande e os conjuntos residenciais da Rua Rockefeller, da Caixa Econômica e da antiga Vila Policial do Estado (Roça do Lobo) até as margens do Dique do Tororó.

27 - Bairro de BARRA

Começa no ponto de interseção dos eixos da Rua da Graça e Av. 7 de Setembro na Praça Rodrigues Lima (antigo Largo da Vitória); desse ponto segue pelos fundos das casas da testada esquerda (numeração par) daquela Avenida (trecho Ladeira da Barra) continua

pelos fundos das casas da testada esquerda (numeração par) da Rua Tenente Pires Ferreira de cujo término parte, em linha reta para o ponto mais baixo da Rua 8 de Dezembro; daí segue pelos fundos das casas da testada direita, (numeração ímpar) da Av. Princesa Izabel (antiga Ladeira da Barra Avenida) até encontrar os limites das instalações do Club(c) Bahiano de Tênis que contorna, seguindo pelo eixo da Avenida Princesa Izabel até sua interseção com o da Princesa Leopoldina, por este descendo até à Avenida Centenário, que acompanha até às imediações da Capela de Santa Terezinha no Chame-Chame; daí sobe pela via de acesso ao loteamento Jardim Ipiranga, pela mesma descendo até à Avenida Presidente Vargas (antiga Oceânica) que corta até atingir a orla marítima; segue, pela mesma até os fundos da Igreja de N. S. da Vitória e retoma ao seu ponto de origem na interseção dos eixos da Rua da Graça e Av. 7 de Setembro na Praça Rodrigues Lima (antigo Largo da Vitória).

28 - Bairro de CANELA

Começa na esquina da Avenida Araújo Pinho (antiga Rua do Canela) na Praça 2 de Julho, e, daí, ruma para a esquina da Rua João das Botas (antiga do Bom Gosto do Canela), prossegue pela Rua Padre Feijó (Ladeira do Bom Gosto do Canela) envolvendo estas e as adjacentes, Cláudio Manoel da Costa, Dr. Clemente Ferreira e Cônego José de Loreto; prossegue até a interseção da Rua Padre Feijó com o eixo da Avenida Mota, envolvendo esta última; continua pelo vale aí existente (o qual separa o Canela da Graça e do Corredor da Vitória) até encontrar o prolongamento da Rua Marechal Floriano (trecho 1 a 15) à qual envolve, prosseguindo pelos fundos das casas (numeração ímpar) da Av. Araújo Pinho até o seu ponto de partida.

29 - Bairro de FAZENDA GARCIA

É a parte do Sub distrito da Vitória que abrange todas as ruas, vilas e becos existentes no espigão onde estão localizadas as Ruas Prediliano Pita (antiga da Fazenda Garcia) e Quintino Bocayuva (antiga Ladeira da Fazenda Garcia) espigão esse situado entre as Ruas Garibaldi (Rio Vermelho de Cima), Padre Domingos Brito (antiga Rua da Lama), a Avenida Vasco da Gama e o braço do Dique do Tororó a jusante da Rua Pacífico Pereira (antiga Curva Grande do Garcia).

30 - Bairro de FEDERAÇÃO

Começa na Rua Bento Gonçalves, na interseção do eixo desta com o da Rua do Calabar; daí alcança as Ruas do Trilho e Gomes Brandão abrangendo todas as casas construídas em suas margens; prossegue pelos fundos das casas (numeração par) da Rua Garibaldi até o 2º Arco, e daí, retorna, envolvendo a Rua Caetano Moura. Cemitério do Campo Santo e parte da Rua Bento (Gonçalves até o seu ponto de origem).

31 - Bairro de GRAÇA

Começa na Praça Rodrigues de Lima, na interseção da Avenida 7 de Setembro com a Rua da Graça; segue por esta última, até encontrar a Rua Souza Lima. pela qual desce pelos

fundos das casas de numeração par até o vale que separa a Graça do Canela; segue por este até o fim da Rua Comendador Horácio Uripia Jr., na Padre Feijó, por esta última seguindo até o seu término, continua pela Rua Bento Gonçalves, alcança a Avenida Centenário e segue por esta até o fim da Rua Princesa Leopoldina, pela qual sobe até a interseção do seu eixo com o da Avenida Princesa Izabel, onde vira à esquerda para envolver as instalações do Clube Bahiano de Tênis, daí descendo pelos fundos das casas de numeração ímpar da Rua Princesa Izabel até o ponto mais baixo da Rua 8 de Dezembro, subindo pelos fundos das casas de numeração ímpar da Rua 8 de Dezembro, continua pelos fundos das casas de numeração ímpar da Rua da Graça, envolvendo todas as casas da Rua Teixeira Leal, as instalações da Oficina da Graça, retornando ao ponto de origem.

32 - Bairro de ONDINA

Começa no litoral em frente à Avenida Presidente Vargas no ponto em que o prolongamento da 2ª Ladeira de São Lázaro encontra a praia; segue pela mesma ladeira abrangendo todas as casas nela existente, e, daí, pelos fundos do Parque de Ondina e do Instituto Biológico acompanhando o muro divisório; prossegue até encontrar a Rua Garibaldi, segue por esta no sentido do Rio Vermelho, abrangendo todas as casas construídas em suas margens, até a divisa entre as casas 415 e 417 desta mesma rua; deste ponto, em linha reta segue na direção do prolongamento do eixo da Baixa da Alegria, corta a Av. Presidente Vargas, alcança a orla marítima, a qual acompanha até o seu ponto de origem.

Art. 26 Fica o Prefeito autorizado a criar, quando julgar conveniente aos interesses da administração, novos bairros em locais que para tanto venham a preencher as seguintes condições:

- 1ª tradição de nome e de usos e costumes característicos;
- 2ª meios próprios de abastecimento, recreação, saúde, educação e transporte;
- 3ª núcleo de população razoável que justifique a criação de vias e meios de transporte e outros benefícios.

Art. 27 O Poder Executivo Municipal adotará as medidas que julgar mais convenientes à conservação e o incentivo dos usos e costumes e dos festejos e comemorações características de cada bairro.

Capítulo X DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 O Poder Executivo Municipal baixará decreto dentro no prazo de sessenta dias, designando comissão a fim de proceder à revisão dos mapas municipais, regularizando-os nos pontos e elementos territoriais ainda não bem definidos ou de definição confusa ou controvertida, nos mapas atualmente em uso, e atualizando-os em face das alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 29 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal da Cidade do Salvador, 15 de junho de 1960.

HEITOR DIAS
Prefeito

ROSALVO BARBOSA ROMEU
Secretário da Prefeitura

MANOEL PINTO DE AGUIAR
Secretário de Administração e Finanças

VIRGILDASIO DE SENA
Secretário da Viação e Obras Públicas

LUIZ ROGÉRIO
Secretário de Educação e Cultura

ANTONIO SIMÕES
Secretária de Saúde e Assistência Social.